



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXVI — Nº 165

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 1968

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

De 21 de agosto de 1968

Diversos

Nº 145.391 — E. I. du Pont de Nemours And Company — Considerando que o despacho que deu origem ao arquivamento foi inócuo, por ter sido erradi, inócuo também é o arquivamento. Assim sendo, prossiga-se, tomando-se as providências sugeridas pelo Senhor Diretor da Divisão de Patentes.

DIVISÃO DE PATENTES

De 21 de agosto de 1968

Exigências

Termos com exigências a cumprir:

Nº 134.597 — The Rath Packing Company.
Nº 168.936 — Fosco International Limited.
Nº 167.562 — Dunlop Rubber Company Limited.
Nº 168.220 — Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft vorm. Meister Lucius & Bruning.
Nº 170.782 — Unroyal Inc.
Nº 170.895 — Celanese Corporation of America.
Nº 136.428 — Hero Hidroelétrica Indústria e Comércio S. A.
Nº 154.802 — João Correia de Araújo.
Nº 155.503 — Fiat do Brasil Máquinas Textéis S. A.
Nº 158.555 — British Nylon Spinners Limited.
Nº 159.287 — Harald Reitz.
Nº 161.696 — Pado S. A. Indústria Comércio e Importação.
Nº 162.538 — Luiz Antônio de Aguiar.
Nº 162.879 — José Roberto Carvalho.
Nº 163.802 — Dornier — Indústria Plástica Ltda.
Nº 165.425 — Nicolas Nieves Vicente.
Nº 165.461 — Pedro Carlos Fabiano.
Nº 165.467 — The Bendix Corporation.
Nº 165.680 — Takashi Maruyama.
Nº 165.690 — Ernesto Emanuele Enrico Geiger.
Nº 166.005 — Nelson Ferrer.
Nº 166.050 — The Bendix Corporation.
Nº 166.260 — Regie Nationale des Usines Renault.

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 166.388 — Soc. Técnica Freio de Ouro Ltda.
Nº 166.662 — José Fernandes Coimbra.
Nº 166.942 — Dexion Limited.
Nº 167.090 — Vereinigte Österreichische Eisen- und Stahlwerke Aktiengesellschaft e Standard Filterbau — Gesellschaft mit Beschränkter Haftung.
Nº 167.197 — Rocma Anstalt.
Nº 167.583 — Continental Oil Company.
Nº 109.373 — Anna Andrade Trevizano.
Nº 132.868 — Merck & Co. Inc.
Nº 132.399 — Indústria de Artefatos de Tecidos Imperial Ltda.
Nº 145.319 — Ramez Risk & Cia. Ltda.
Nº 153.759 — Shirley Garcia Gray.
Nº 155.683 — Gijo Kikutl.
Nº 166.722 — Maria de Lourdes Carvalho.
Nº 155.749 — Ezio de Mello Frandine.
Nº 157.254 — Valente, Rocco Limitada.
Nº 158.223 — Helio Tagliere.
Nº 158.224 — Hélio Tugleiere.
Nº 158.301 — Nelson Seolin.
Nº 158.737 — Walter Rodrigues Rocha.
Nº 159.589 — Ilo Junqueira Melo.
Nº 159.869 — Antônio Carlos Pio Ballarin e Hanns Heinz August Emil Stross.
Nº 159.956 — Helio Tagliere.
Nº 160.357 — Maximus Artefatos de Alumínio Ltda.
Nº 161.918 — Edgard de Souza Carvalho.
Nº 161.936 — Reynaldo Anacleto de Castro.
Nº 161.963 — Armando Amorim Publicidade.
Nº 162.354 — Romeu Bertasi.
Nº 162.664 — G. Lion Comércio e Importação S. A.
Nº 163.190 — Antônio da Gama Lobo Xavier de Matos e Silva Soares de Almeida.
Nº 164.067 — Winthrop Products Inc.
Nº 164.613 — Satoshi Tadano.
Nº 164.704 — Eichi Sago.
Nº 164.966 — Oswaldo Duarte da Fonseca.
Nº 165.393 — Continental Co. Company Inc.
Nº 165.413 — S. Valentin & Filhos Ltda.
Nº 165.616 — Diamond International Corporation.
Nº 165.942 — Brasil Tecnic — Comercial e Imp. Ltda.
Nº 165.954 — Mario Nannini.
Nº 165.980 — Albano de Almeida Reis.
Nº 166.037 — Walderez Pereira Brasil.
Nº 166.063 — Carlos Alberto de Noronha Peio.
Nº 166.234 — Franz Emil Riez.
Nº 166.237 — Alveno Joaquim Lopes.
Nº 166.252 — Veronesi & Carezzato Ltda.
Nº 166.310 — British — American Tobacco Company Ltd.
Nº 166.411 — Vladimir Vale de Carvalho.
Nº 166.646 — Nelzio Cavaletti.
Nº 167.600 — Steinias & Scoleze Ltda.
Nº 167.002 — Daikichi Morita.

Seção Legal

De 21 de agosto de 1968

Exigências

Diversos:

Nº 87.272 — Cia. Johnson e Johnson do Brasil Produtos Cirúrgicos — Privilégio de Invenção — Arquive-se o processo.
Nº 137.153 — Pittsburgh Plate Glass Company — Arquive-se o processo.
Nº 122.429 — R. Phillips Petroleum Company — Arquive-se o processo.
Nº 127.821 — R. Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft — Arquive-se o processo.
Nº 133.066 — R. Guf Research & Development Company — Arquive-se o processo.
Nº 135.005 — R. Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft vorm Meister Lucius & Bruning — Arquive-se o processo.
Nº 135.948 — R. E. R. Squibb & Sons Inc. — Arquive-se o processo.
Nº 140.398 — R. The Goodyear Tire & Rubber Company — Arquive-se o processo.
Nº 157.502 — R. Maybach Motorenbau GMBH — Arquive-se o processo.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO DE MARCAS

De 21 de agosto de 1968

Marcas deferidas

Nº 545.519 — Jaguar — Jaguar S. A. Indústria e Comércio — Classe 6 — Registre-se com exclusão de anéis obturadores, máquinas operatrizes, molas de válvulas.

Marcas indeferidas

Nº 537.369 — CMC — Comércio de Materiais para Construções Ltda. — Classe 16.
Nº 544.937 — Rei Colorado — Montre de Sport Genève S. A. — Classe 8.

Exigências

Nº 422.208 — Publicidade Karvas Ltda. — Cumpra exigência.

Diversos

Nº 555.798 — Parke, Davis & Company — Aguarde-se.

Arquivamento de processos

Foram mandados arquivar os processos:

Nº 464.882 — Indústrias Químicas Decorit do Brasil S. A.
Nº 465.671 — Agência Quintella de turismo Ltda.
Nº 550.828 — Editora Brasileira de Medicina S. A.
Nº 588.119 — Walter Dias.
Nº 588.120 — Waldemar Iyda.
Nº 591.300 — Cia. Melhoramentos de Maricá — Comar.
Nº 591.336 — F. Souza Neto.
Nº 591.366 — Severino Cordelero Ramos.
Nº 591.702 — Yolanda de Aguiar Guedes.
Nº 592.978 — Stanislaw Wierzbicki.
Nº 594.331 — Rádio Soc. Anônima Mayrink Veiga.
Nº 594.332 — Rádio Soc. Anônima Mayrink Veiga.
Nº 598.300 — Sibrasil S. A. Indústria Sisaleira do Brasil.
Nº 598.308 — Basdem S. A. Participações Comerciais Industriais e Agrícolas.
Nº 598.309 — A Favorita Ltda.
Nº 598.311 — Jomar Comércio e Indústria Ltda.
Nº 598.316 — Arconbras Arcondicionado do Brasil S. A.
Nº 598.317 — Arconbras Arcondicionado do Brasil S. A.
Nº 598.329 — Diniz Barboas Rodrigues & Irmão Ltda.

As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30m.

Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALEXERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicação do expediente do Departamento Nacional do Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 18.00

Ano NCr\$ 36.00

Exterior:

Ano NCr\$ 39.00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 13.50

Ano NCr\$ 27.00

Exterior:

Ano NCr\$ 30.00

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0.01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0.01 por ano, se de anos anteriores.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

Nº 598.530 — Arnaldo B. ed. ka.
Nº 598.536 — Irmãos Evangelista.
Nº 598.539 — João Francisco Yans.
Nº 598.541 — Noel Lopes Hernan.
Nº 598.542 — Focha & Ribes.
Nº 598.543 — Walter Antônio Dian.
Nº 598.544 — Celso P. Camargo.
Nº 598.545 — Celso P. Camargo.
Nº 598.560 — Rep. Paucicá Ltda.
Nº 598.575 — Ranoras — Importação e Comércio Ltda.
Nº 598.577 — Cezar Valcarlos.
Nº 598.592 — Confecções de Nylon e Jersey Marajoara Ltda.
Nº 598.597 — Gráfica Moderna Ltda.
Nº 598.726 — Simonet Armarinhos Ltda.
Nº 602.344 — Canadian Eletrônica Comércio e Indústria.
Arquivem-se os processos.

Seção de Transferência

De 21 de agosto de 1968

Marcas deferidas

Nº 414.419 — ETIM — Eletrotécnica Irmãos Nonaka Ltda. — Classe 21.
Nº 414.926 — Glettelândia — Mercadoria Glettelândia Ltda. — Classe 21.
Nº 419.468 — Olho — Alarico Costa de Amorim — Classe 41.
Nº 582.461 — Ribanjana — Comércio Ribatiana Ltda. — Classe 41 — Classe 41 — Registre-se com a exclusão de óleos comestíveis.
Nº 585.592 — Emb'emática — Screen Gems Inc. — Classe 32.
Nº 586.183 — Tecnotubo — Indústria de Peças Tubulares Ltda. — Classe 5.
Nº 375.813 — Suneam — Sunbeam Corp. — Classe 11.
Nº 395.171 — São Luiz — Biscoitos São Luiz S. A. — Classe 41.
Nº 398.481 — SB — Santos Bahdur Incorporação e Venda de Imóveis Ltda. — Classe 33.

Nº 400.771 — Savora — Indústria e Comércio Atlântico Brasil Ltda. — Classe 41.
Nº 410.062 — Café Americano — Americano — Comércio e Indústria de Produtos Alimentícios S. A. — Classe 41.
Nº 424.471 — Vertice — Vertice S. A. Indústria e Comércio de Óptica — Classe 8 — Com exclusão dos artigos indicados pela seção.
Nº 437.080 — Florão — Indústria e Comércio de Bebidas Barrichello Ltda. — Classe 43.
Nº 444.074 — D. — Domingos Pereira da Mota — Classe 36.
Nº 450.699 — Parati — Comércio e Indústria Parati Ltda. — Classe 38.
Nº 539.488 — CEFI — CEFI — Com. de Engenharia e Foracamentos Industriais — Classe 39 — Com exclusão de cupons e panéis de oficina.
Nº 540.136 — Moi et Toi — Alfredo Monteverde — Classe 36.
Nº 557.726 — Inovam — McNeil Labs. Inc. — Classe 5.
Nº 588.683 — P. Roch. Rolle — Comércio e Indústria Nava S. A. — Classe 10 — Com exclusão dos artigos indicados pela seção.
Nº 588.684 — P. Roch. Rolle — Comércio e Indústria Nava S. A. — Classe 11 — Com exclusão de anéis.
Nº 589.258 — N. S. Rosário — Padaria e Confeitaria N. S. Rosário Ltda. — Classe 41 — Com exclusão dos artigos indicados pela seção.
Nº 590.551 — Transvisor — Parodi Ind. Eletrônica Ltda. — Cl. 8 (com exclusão dos artigos indicados pela seção).
Nº 590.583 — Miranda — Caçados Miranda Ltda. — Classe 38.
Nº 592.734 — Ferro — Indústria e Comércio de Ferro e Aço Ferrico S. A. — Classe 5.
Nº 598.728 — Café Flor de Ganhu — Andre B. Lopes — Classe 41.
Nº 599.603 — 62 — 62 Publicidade Ltda. — Classe 32 — Com exclusão de publicações.
Nº 600.723 — Diadema — Cia. Temperman de Estofamentos — Classe 38 — Na classe 38, com exclusão dos artigos indicados pela seção.
Nº 602.000 — Precisão Ap's Ltda. — Classe 8.
Nº 586.126 — Geotropa — Geoter-

pa — Terraplenagem e Pavimentações Ltda. — Classe 16.
Nº 586.550 — P. do — P. do G. Schaefer & Co. S. A. — Classe 8.
Nome comercial deferido:
Nº 532.533 — Casa Curso de Aprendizagem de Serviços de Escritório — Casa Curso de Aprendizagem de Serviços de Escritório — Art. 93 nº 2. Título de estabelecimento deferido.
Nº 583.923 — Palácio das Joias — Severino José Cavalcanti Ferreira — Classes 13 e 33 — Art. 97 nº 1.
Nº 576.709 — Armazem Santo Antônio — Armazem Santo Antônio Ltda. — Classes 41, 42 e 43 — Art. 97 nº 1.
Nº 581.036 — Bo'sa Imobiliária Estadual — Bo'sa Imobiliária Estadual — Art. 97 nº 1.
Nº 477.439 — Calçaria Hotel — Luiz Pereira de Luigi — Classes 41, 42 e 43 — Art. 97 nº 1.
Nº 463.236 — Artefatos de Borracha São Jorge — Raniero Di Felice — Classe 34 39 e 48 — Art. 97 nº 1.
Nº 442.561 — Rio Lar — Rio Lar — Comércio de Utensílios Domésticos Ltda. — Classes 6; 8; 11; 14; 15; 25; 40 e 47 — Art. 97 nº 1.
Nº 600.418 — Promovendas — Promovendas — Promoção de Vendas Ltda. — Classe 33 — Art. 97 nº 1.

Marcas indeferidas

Nº 408.753 — Electra — Electra — Engenharia Ltda. — Classe 8.
Nº 419.344 — Ferron — Manoel Ferron Pascoal — Classe 36.
Nº 513.703 — Brasil — Promoções Brasil Comércio e Imp. Ltda. — Classe 38.
Nº 567.692 — Menley & James — Smith Klise & French Labs. — Classe 3.
Nº 359.637 — Tambasco — Irmãos Tambasco Ltda. — Classe 42.
Nº 375.224 — Chco — Crouse Hinds Company — Classe 9.
Nº 395.634 — Parisã — Indústria de Tecidos e Malhas Parisã S. A. — Classe 36.
Nº 395.952 — Morley — Indústria de Malas Morley Ltda. — Classe 23.
Nº 409.788 — Pólvora — Indústria de Pólvora Ltda. — Classe 8.
Nº 412.326 — Bacia — Bacia Guimaraes — Classe 32.

Nº 513.468 — Caraculiro — Caraculiro — Comércio de Tratamento de Lã Ltda. — Classe 8.
Nº 469.522 — Piracaba — Comércio e Representações Piracaba Ltda. — Classe 33.
Nº 539.941 — Direct Copy — Autocopy Ltda. — Classe 17.
Nº 552.101 — Garrocinha — Produtos Erian Ltda. — Classe 41.
Nº 563.049 — Grasa — Gráfica Editora Aquilino S. A. — Classe 38.
Nº 571.870 — Glutarin — Labs. Zeio Womaco S. A. — Classe 3.
Nº 578.170 — True Denalloy — S. S. White Company — Classe 10.
Nº 586.721 — Pa meiras — Indústria e Comércio de Vinários Palmiras Ltda. — Classe 4.
Nº 588.902 — Ultrametall — Metaisúrvica Ultrametall Ltda. — Classe 6.
Nº 608.796 — Brasileira — Cia. Bras. de Construções — Classe 18.
Título de estabelecimento deferido.
Nº 357.712 — Auto Peças Mundial — Carlos Picinin — Classes 21, 6, 9, 11, 31 e 39.
Nº 589.890 — American Service — Hildemirando Dias Jr. e outro — Classe 33.
Expressão de propaganda indeferida.
Nº 594.181 — Um Tecido Vercatil de Aplicação Universal — Tecidos Pluma S. A. — Classes 23, 24 e 25.
Nº 365.613 — Empresa União Transportes Desde 1928 a S. A. — Comércio e Indústria — Empresa União de Transportes S. A. — Classe 33.
Frase de propaganda indeferida.
Nº 468.787 — Esta é a Grande Verdade, Ninguém, Ninguém Vende Mais Barato. Mundo das Loucas — Rodrigues D'Almeida Comércio e Indústria S. A. — Classes 1; 2; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 20; 21; 22; 23; 25; 26; 27; 28; 29; 31; 32; 35; 39; 40; 44; 46; 38 e 48.
Exigências
Termos com exigências e condições.
Nº 363.612 — P. do — P. do Comércio de Bicycles e Acessórios Ltda.

Nº 475.473 — Trv Inc.
Nº 490.223 — Brinquedos de Natal
Amiral S. A.
Nº 591.630 — Algodoeira Indústria
e Comércio Ltda.
Nº 603.221 — Coluna S. A. Gráfica,
Jogos e Brinquedos.

Diversos

Nº 572.936 — Novack S. A. Materiais
de Construção — Revenda que
a insignia para o local da sede, de
acordo com o art. 96 do CPI.

Exigências

Términos com exigências a cumprir:
Nº 333.669 — Antônio Augusto
Mesquita.
Nº 416.664 — Simbra Cia. Indústria
Minais Brasil.
Nº 416.132 — Cobrantil Cia. Bras
Financiar Imobiliária e Mercantil.
Nº 374.101 — Simab S. A. Comércio
e Indústria.
Nº 393.422 — Soc. Civil Aurea Limitada.
Nº 568.491 — Autoclã Ltda.

Seção de Pesquisas

Em 21-8-68

Marcas Deferidas

Términos:

Nº 457.426 — Marca — Hellmann S
— Cl. 41 — Reg. — Corn Products
Company.
Nº 458.979 — Marca — Arcasa —
Cl. 33 — Reg. — Arcasa S.A. Adm.
Ind. e Com.
Nº 510.038 — Marca La Dolce Vita
— Cl. 41 — Reg. — Cantina e Piz-
zaria La Dolce Vita Ltda.
Nº 530.884 — Marca — Selearte —
Cl. 25 — Reg. — Selearte Com. e
Repres. de Artigos de Arte Ltda.
Nº 581.460 — Marca Edauto — Cl.
32 — Reg. — Edições Automobilísticas
Edauto Ltda.
Nº 585.303 — Marca — Sortisan —
Cl. 1 — Reg. — Chemische Werke
Witten G.m.b.H.
Nº 585.367 — Marca — Ipsilaminase
— Cl. 3 — Reg. — Química e
Farm. Nikkho do Brasil Ltda.
Nº 591.591 — Marca — Filtro Pe-
rola — Cl. 8 — Reg. — Metafrit
Ltda.
Nº 596.000 — Marca — 7º Ceu —
Cl. 33 — Reg. — Peretto & Cia.
Nº 596.025 — Marca — Encap —
Cl. 2 — Reg. — Standard Oil Com-
pany.
Nº 596.187 — Marca — B R — Cl.
5 — Reg. — Braseiros Rockwell S.A.
Nº 597.292 — Marca — Alper —
Cl. 43 — Reg. — Alper S.A. Ind. de
Bebidas e Conexos.
Nº 597.314 — Marca — Peropal —
Cl. 28 — Reg. — Scanbras Ind. e
Com. S.A. — Reg. com exclusão de
puxadores de água para uso domé-
stico e guarnição.
Nº 597.568 — Marca — Hoechst —
Cl. 8 — Reg. — Farbwerke Hoechst
Aktiengesellschaft vorm. Meister Lucius
& Bruning.
Nº 597.571 — Marca — Hoechst —
Cl. 14 — Farbwerke Hoechst Aktien-
gesellschaft vorm. Meister Lucius &
Bruning.
Nº 597.572 — Marca — Hoechst —
Cl. 15 — Farbwerke Hoechst Aktien-
gesellschaft vorm. Meister Lucius &
Bruning.
Nº 597.573 — Marca — Hoechst —
Cl. 22 — Farbwerke Hoechst Aktien-
gesellschaft vorm. Meister Lucius &
Bruning.
Nº 597.574 — Marca — Hoechst —
Cl. 23 — Farbwerke Hoechst Aktien-
gesellschaft vorm. Meister Lucius &
Bruning.
Nº 597.575 — Marca — Hoechst —
Cl. 31 — Farbwerke Hoechst Aktien-

gesellschaft vorm. Meister Lucius &
Bruning.
Nº 597.576 — Marca — Hoechst —
Cl. 23 — Farbwerke Hoechst Aktien-
gesellschaft vorm. Meister Lucius &
Bruning.
Nº 597.577 — Marca — Hoechst —
Cl. 46 — Farbwerke Hoechst Aktien-
gesellschaft vorm. Meister Lucius &
Bruning.
Nº 597.578 — Marca — Hoechst —
Cl. 47 — Farbwerke Hoechst Aktien-
gesellschaft vorm. Meister Lucius &
Bruning.
Nº 597.579 — Marca — Hoechst —
Cl. 48 — Farbwerke Hoechst Aktien-
gesellschaft vorm. Meister Lucius &
Bruning.
Nº 598.318 — Marca — Macapa —
Cl. 23 — Reg. — Com. Macapa Ltda
Nº 598.359 — Marca — Facoda — Cl.
42 — Reg. — Factori, Ceschini &
Dantas Ltda.
Nº 599.064 — Marca — Jaly — Cl.
38 — Reg. — Ferramentas Jaly Ltda.
Nº 599.068 — Marca — Alfran's —
Cl. 36 — Reg. — Alfran's Confec-
ções Ltda.
Nº 599.115 — Marca — Dizinsky —
Cl. 5 — Reg. — Dizinsky Com. e
Repres. Ltda.
Nº 599.136 — Marca — Guarapo —
Cl. 16 — Reg. — Emp. de Cons.
Guarapo tda.
Nº 599.137 — Marca — 34 — Cl.
42 — Reg. — Bar e Lanches 34 Ltda
Nº 599.148 — Marca — A Ponta
Larga — Cl. 23 — Reg. — A Ponta
Larga Com. de Tecidos Ltda.
Nº 599.149 — Marca — Crezmal —
Cl. 16 — Reg. — Crezmal Com. de
Materiais de Cons. Ltda.
Nº 599.157 — Marca — C L M —
Cl. 21 — Reg. — CLM — Ind. Me-
talúrgica Ltda. — Reg. com exclusão
de alavancas de câmbio, eixos de di-
reção, velocípedes e carros-berço.
Nº 600.233 — Marca C V D — Cl.
38 — Reg. — C V D S.A. Investimen-
tos. — Reg. com exclusão de
apólices e ações.
Nº 600.402 — Marca — Zikar —
Cl. 36 — Reg. — Ind. e Com. de
Chinelos Zikar Ltda.
Nº 600.725 — Marca — Joia — Cl.
50 — Reg. — Emopreiteira Joia Ltda.
Nº 600.794 — Marca — Betunamel —
Cl. 2 — Reg. — Casa do Asfalto
S.A.
Nº 601.547 — Marca — Tape —
Cl. 36 — Reg. — Fab. de Tecidos Ta-
tuape S.A.
Nº 601.790 — Marca — Alunoda —
Cl. 16 — Reg. — Metalúrgica Ind.
Alunoda Ltda.
Nº 601.983 — Marca — Emblemá-
tica — Cl. 11 — Reg. — Geobras S.A.
Eng. e Fund. — Reg. com exclusão
de arpoes, arpoes de carregar, cal-
ças, fivelas, lâminas para barbear, na-
valhas para barbear, tubos conduits,
veículos sanitários, para descarga au-
tomática nas sanitas.

Nº 602.302 — Marca — Cimase —
Cl. 38 — Reg. — Cpiadora Cimase
Ltda.
Nº 603.546 — Marca — Mordome —
Cl. 46 — Reg. — Cia. Swift do Bra-
sil.
Nº 603.572 — Marca — Jacul —
Cl. 46 — Reg. — Wild & Cia. Ltda.
Nº 604.524 — Marca — Interfolhas
Lalekia — Cl. 38 — Reg. — Dist.
Lalekia Ltda.
Nº 604.970 — Marca — Meton —
Cl. 38 — Reg. — Cons. e Furnec.
Meton Ltda.
Nº 605.103 — Marca — Servil —
Cl. 38 — Reg. — Com. e Repres.
Servil Ltda.
Nº 605.271 — Marca — Walma —
Cl. 25 — Reg. — Walma Ind. e Com.
de Material Elétrico Ltda.
Nº 605.431 — Marca — Cometa —
Cl. 25 — Reg. — Cia. Fiação e Te-
cidos Cometa.

Nº 605.523 — Marca — DEZEPE —
Cl. 17 — Reg. — DMEPE Dist. de
Máq. e Equip. para Escritórios Ltda.
Nº 605.624 — Marca — Ternura —
Cl. 22 — Reg. — Lanificio Piratuba
S.A.
Nº 606.240 — Marca — Safra — Cl.
29 — Reg. — Safra S.A. Crédito, Fi-
nanciamento e Investimento — Reg.
com exclusão de cova para banho, de
banho, de esparto para roupas, pa-
ra limpar roupas, etc.
Nº 607.325 — Marca — V A — Cl.
8 — Reg. — M. Agestini Com. Ind.
S.A.
Nº 607.838 — Marca — Tele-Fisco —
Cl. 32 — Reg. — Lauro Socre
Lelot.
Nº 607.891 — Marca — M I G —
Cl. 8 — Reg. — Máq. Industriais
Geropac Ltda.

Título de estabelecimento deferido
Nº 597.353 — Título: Paranorte
Comissária de Seguros — Cl. 33 —
Requerente: Paranorte Comissária de
Seguros Ltda. — Art. 97 nº 1 do
Código.
Nº 597.329 — Título: Contabiliza-
ção — Cl. 33 — Requerente: Agni de
Moraes Quissak — Art. 97 nº 1 do
Código.
Nº 579.735 — Título: B D Sports
— Cls. 35, 36, 39 — Requerente: Lo-
jas Alcy Ltda. — Art. 97 nº 1 do
Código.

Nome comercial deferido
Nº 597.321 — Nome: Equipe Pain-
éis S.A. Ind. e Com. — Reque-
rente: Equipe Painéis S.A. Ind. e
Com. — Art. 93 nº 2 do Código.
Nº 595.777 — Nome: A. Mattes
Custódio — Requerente: A. Mattes
Custódio — Art. 93 nº 1 do Código.
Nº 590.524 — Nome: Auto Loca-
dora Gaúcha Ltda. — Requerente: A-
uto Locadora Gaúcha Ltda. — Art. 97
nº 2 do Código.

Insignia comercial deferida
Nº 599.226 — Insignia: Braga —
Cl. 33 — Requerente: Brasa — Bras
de Empreendimentos Sociais S.A.
Nº 597.146 — Insignia: Otum —
Cl. 33 — Requerente: S. J. de
Mello Publicidade S/C — Art. 95 do
Código.

Exigências
Términos com exigências a cumprir:
Nº 372.216 — Marca: Artigos Para
Cabeleiros S.A.
Nº 376.649 — Marca: Zacharias
Paracantelis.
Nº 389.271 — Engarrafadora Serra-
zul Ltda.
Nº 409.150 — Bonimex S.A. Ind
e Com.
Nº 416.188 — Kibon S. A. Indú-
strias Alimentícias.
Nº 416.596 — Colmar Repres. S.A.
Nº 418.519 — Sociedade de Roupas
Pitizaia Ltda.
Nº 437.554 — Wilson Marcondes
— S.A. Ind. de Máq.
Nº 465.431 — Moacyr Lemos & Cia.
Ltda.
Nº 479.131 — Gato Mora.
Nº 510.440 — Anderson, Clayton
Crm. S.A. Ind. e Com.
Nº 515.423 — F M C Corporation
Nº 520.767 — Beagle Aircraft Ltda
Nº 529.032 — Usas S.A. Ind. e
Com. Imcb.
Nº 530.566 — Lab Quim. Farm.
Farros Ltda.
Nº 532.938 — Linea Mattoso.
Nº 532.989 — Linea Mattoso.
Nº 533.356 — Miguel Oliva.
Nº 539.359 — Miguel Oliva.
Nº 539.360 — Vague Oliva.
Nº 577.122 — Aerogroup Sulamerica-
na Ind. e Com. S.A.
Nº 580.246 — Farmer — Produtos
Farm. Ltda.
Nº 582.184 — Arvic Ind. de Arte-
fatos de Plásticos Ltda.

Nº 584.142 — Marca — Dana S A.
Ind. e Com. de Sentes.
Nº 585.185 — Brasmart — Com. e
Ind. de Sal Ltda.
Nº 586.113 — Televisão Excelsior
S.A.
Nº 586.644 — Jolimode Roupas
S.A.
Nº 590.466 — Cyanamid Química
do Brasil Ltda.
Nº 592.301 — Poudura S.A. Tintas
e Vernizes.
Nº 592.329 — Cia. Ind. Capp.
Nº 592.111 — Emp. Polha da Ma-
nhã S.A.
Nº 592.630 — Carioca Artefatos de
Sapel S.A.
Nº 595.674 — Brasopal S.A. Ind
e Com.
Nº 596.021 — General Motors Cor-
poration.
Nº 596.672 — Walter Modesto do
Almeida.
Nº 596.207 — Inst. de Angel
S.p.A.
Nº 597.585 — Confecções Fonseca
Ltda.
Nº 600.257 — Inquiorte Ind.
Quim. do Nordeste S.A.
Nº 602.200 — Bola Vista S.A. Prod.
Alimentícios.
Nº 605.223 — Empir Ind. Nacional
de Rádio e Televisão S.A.
Nº 607.972 — Unilever Limited.
Nº 608.339 — Despertex Imp. e
Exp. Ltda.
Nº 608.549 — Petisqueira do Minho
Ltda.
Nº 609.988 — Cabral & Barbosa Li-
mitada.
Nº 609.573 — Jose A. A. Barros.
Nº 609.712 — Maria Edvalda Mi-
canda do Oliveira.
Nº 612.723 — Brasinca S.A. Fer-
ramentaria Carrocerias e Veículos.
Nº 612.725 — Brasinca S.A. Fer-
ramentaria Carrocerias e Veículos.
Nº 599.427 — Ind. Alimentícias Pi-
tiguay Ltda.

Nº 478.259 — Bahama S.A. Eng.
Imp.
Nº 597.164 — Distilaria Macicans
S.A.
Nº 591.693 — Distilaria Macicans
S.A.
Nº 511.686 — Refrigerantes Vonto-
bel Ltda., Forte Juiz.
Nº 609.058 — Nilo Santos Pinto.
Retificação de clichê
Nº 615.733 — Rebodent — Cl. 39
— Requerente: Rebodent Ind. de
Rebolos Odontológicos e Abrasivos
Ltda. — Fica retificado o clichê pu-
blicado em 18-2-64

**Seção de Exame Formal
de Marcas**

Dia 21 de agosto de 1968
Exigências

Términos com exigências a cumprir:

Nº 615.304 — R. Flaconex Ind. e
Com. Flanges e Conexões Ltda.
Nº 615.305 — R. Cromadora Atte-
monar Ltda. — Prossiga-se na classe
38 e apresente procuração.
Nº 615.306 — R. Elias Danucalov.
Nº 615.307 — R. Tecidos Ofir de
Pinheiros Ltda.
Nº 615.308 — D. Direcu Guimarães
Brito.
Nº 615.309 — R. Direcu Guimarães
Brito.
Nº 615.311 — R. Palmaç A/A Com.
e Importação.
Nº 615.313 — R. Anodização de
Alumínio Andourj Ltda.
Nº 615.314 — R. Ind. de Parafusos
Kraft Ltda.
Nº 615.315 — Raspadora Cruz Li-
mitada.
Nº 615.316 — R. Tecelagem Mou-
ratex Ltda.
Nº 615.318 — R. Organização Fere-
ira Ind. e Com. Ltda.
Nº 615.320 — R. Organização Fere-
ira Ind. e Com. Ltda.

Nº 515.321 — R. Organização Ferreira Ind. e Com. Ltda. — Cumpra a exigência e prossiga-se como Nome de Empresa.

Nº 615.322 — R. Ind. de Camas Moderna Ltda.

Nº 615.324 — R. Casa Raposa — Vidros e Molduras Ltda.

Nº 615.326 — R. Petan Modas Limitada.

Nº 615.331 — R. Antonieta Ramalho.

Nº 615.332 — R. Waldir Delfino da Rosa.

Nº 615.333 — R. Waldir Delfino da Rosa.

Nº 615.334 — R. Casa Moser Materiais Para Laboratórios Ltda.

Nº 615.335 — R. Casa Moser Materiais Para Laboratórios Ltda.

Nº 615.337 — R. Horácio Spina.

Nº 615.338 — R. Horácio Spina.

Nº 615.339 — R. Horácio Spina.

Nº 615.340 — R. Horácio Spina.

Marca OFO — Cls. 8 — 13 — 33 — Clichê publicado em 7 de fevereiro de 1964.

Nº 615.341 — R. Transimex Transcontinental de Importação e Exportação Ltda. — Prossiga-se excluindo-se alavancas de câmbio cl. 6 — Apresente procuração.

Nº 615.343 — R. Minascar S.A. Com. de Autos, Peças e Acessórios e Pósto de Gasolina. — Prossiga-se na cl. 38 para papéis semi-impressos — Apresente procuração.

Nº 615.365 — R. Inarma Com. Ind. e Representações Ltda.

Nº 615.370 — Carlos Ravazzani.

Nº 615.373 — R. Philips Screw Company.

Nº 615.377 — R. Zélio Alves Pinto.

— Prossiga-se com exclusão de publicações em geral — Apresente procuração.

Nº 615.379 — R. Gilde Flores. — Prossiga-se excluindo-se aparelhos de barbear elétricos (cl. 48) — Apresente procuração.

Nº 615.382 — R. Precisa S.A. Ind. Mecânica de Precisão.

Nº 615.383 — R. J. Moreira Cia. Comercial de Tecidos.

Nº 615.387 — R. Dehnhardt & Cia. Ltda.

Nº 615.389 — R. Dehnhardt & Cia. Ltda.

Nº 615.393 — R. Arte Musiva Ltda.

Nº 615.397 — R. Inio Lino P. Ercole S.A. Com. e Importação.

Nº 615.398 — R. Inio Lino P. Ercole S.A. Com. e Importação.

Nº 615.399 — R. Inio Lino P. Ercole S.A. Com. e Importação.

Nº 695.011 — R. José Costa.

Diversos

Nº 615.325 — R. Rio Azul S.A. Participações e Administração de Bens. — Prossiga-se na cl. 38, considerando-se os papéis comerciais e impressos comerciais como papéis semi-impressos.

Nº 615.368 — R. Rádio Record S.A. — Prossiga-se com exclusão de publicações em geral.

Nº 615.396 — R. Produtos Solúveis Pernambuco S.A. — Prossiga-se como Nome de Empresa — Cumpra a exigência.

Retificação de clichê

Nº 594.099 — Marca: Santa Cecília — R. J.C. Leitão. — Fica retificado o clichê publicado em 5 de setembro de 1963.

Nº 596.615 — Marca: Arbor-Acres — R. Arbor-Acres Avicultura Ind. e Com. Ltda. — Fica retificado o clichê publicado em 24 de setembro de 1963.

Nº 596.887 — Marca: Luzalite — R. Luzalite Com. e Ind. S.A. — Fica retificado o clichê publicado em 25 de setembro de 1963 — Prossiga-se com exclusão de enfeites e monteluzas.

Nº 597.291 — Marca: P.A.B.I.C.E. — R. Sylveste de Pinho Sena — Clichê retificado em 26 de setembro de 1963 — Estabelecido no Rio de Janeiro. — Prossiga-se com exclusão de publicações em geral e propaganda.

Nº 597.492 — Marca: Planitec — R. Planitec Engenharia Ind. e Com. Ltda. — Clichê retificado e publicado em 27 de setembro de 1963.

Nº 597.603 — Marca: Tralupar — R. Tralupar Ltda. — Clichê retificado e publicado em 2 de outubro de 1963 — Estabelecido no Paraná.

Nº 614.792 — Marca: Coopercon — R. Dr. Carlos Ozores — Clichê retificado e publicado em 25 de fevereiro de 1964 — estabelecido em São Paulo.

Nº 614.859 — Marca: Elmo — R. Ind. Metalúrgica Gazola Ltda. — Clichê retificado e publicado em 25 de fevereiro de 1964 — Cl. 38.

Nº 615.300 — Marca: Metalcor — R. Ind. de Fivelas Metalcor Ltda. — Clichê retificado e publicado em 27 de fevereiro de 1964.

Nº 615.364 — Marca: Estreia — R. Dicmar Brissola — Clichê retificado e publicado em 27 de fevereiro de 1964.

Rio, 21 de agosto de 1968

Exigências

Nº 304.633 — S.A. Alcyon Inds. — Cumpra exigência.

Nº 331.488 — Sonder do Brasil S.A. Ind. Farmacêutica. — Cumpra exigência.

Nº 363.332 — Sonder do Brasil S.A. Ind. Farmacêutica. — Cumpra exigência.

Nº 363.332 — Sociedade Caieiras de Itapeva Ltda. — Cumpra exigência.

Nº 395.160 — Perfumaria Kanitz Ltda. — Cumpra exigência.

Nº 397.473 — Sonder do Brasil S.A. Ind. Farmacêutica. — Cumpra exigência.

Nº 270.584 — A Retifica Modelo Ind. e Com. S.A. — Cumpra exigência.

Nº 270.585 — A Retifica Modelo Ind. e Com. S.A. — Cumpra exigência.

Nº 270.586 — A Retifica Modelo Ind. e Com. S.A. — Cumpra exigência.

Nº 271.870 — Roger & Gallet. — Cumpra exigência.

Nº 526.546 — Manuel Ind. e Com. Ltda. — Cumpra exigência.

Nº 533.224 — O Condomínio do Edifício Cirú. — Cumpra exigência.

Nº 323.501 — Confeitaria Santa Cruz Ltda. — Cumpra exigência.

Nº 279.291 — Rio Gráfico e Editora Ltda. — Cumpra exigência.

Nº 547.577 — Smith, Kline & French Laboratórios. — Cumpra exigência.

Nº 610.098 — Antonio de Souza. — Cumpra exigência.

Nº 351.322 — Marvel Industrial e Comercial Ltda. — Cumpra exigência.

Empresa Paladar S.A. Industrial, Comercial e Importadora (junto ao reg. 201.599). — Cumpra exigência.

Nº 326.161 — Perfumaria Kanitz Ltda. — Cumpra exigência.

Nº 637.128 — Empresa de Transportes Atlas Ltda. — Cumpra exigência.

Diversos

Proban Limited (no pedido de prorrogação dos registros 208.334 — 208.335 — 209.713) marca Proban). — Nada há que deferir.

Proban Limited (no pedido de prorrogação da marca Proban nº 208.688). — Indeferido em face do registro já haver sido prorrogado.

Glitz S.A. Imp. e Exp. (no pedido de prorrogação das marcas: Alfredo reg. 228.792.

Predilto reg. 228.056). — Nada há que deferir.

Distribuição Stock S P A (no pedido de prorrogação da marca Stock re-

gistros 222.334 e 222.385). — Nada há que deferir.

Vibar — Ind. e Com. S.A. (no pedido de prorrogação da marca Goetze reg. 205.787). — Indeferido em face de já haver sido prorrogado.

Calçados Schirley S.A. Ind. e Com. (no pedido de prorrogação da marca Schirley reg. 208.023). — Indeferido em virtude de já haver sido prorrogado.

English Sewing Limited (no pedido de prorrogação da marca Dowse Brand reg. 218.000). — Indeferido em face de o prazo já haver expirado em maio de 1967.

Cia. Farqu da Várzea do Carmo (no pedido de prorrogação do título Vilar Maricá reg. 211.363). — Nada há que deferir.

Instituto de Medicamentos e Alergia Ima Ltda. (no pedido de prorrogação da marca Tratecal registro nº 213.500). — Indeferido em face de já haver sido prorrogado.

Société Anonyme Pour Tous Appareillages Mecaniques (S A T A M) (no pedido de prorrogação da marca Satam reg. 222.265). — Nada há que deferir.

W R Grace & Co (no pedido de prorrogação da marca Jarex registro nº 223.038). — Nada há que deferir.

Bial Farmacêutica Ltda. (no pedido de prorrogação da marca Glubial reg. 213.845). — Nada há que deferir.

Cotonificio da Torre S.A. (no pedido de prorrogação da marca Torre reg. 213.636). — Nada há que deferir.

Tricot-Lã Textil S.A. (no pedido de prorrogação da marca Leirner registro 213.205). — Nada há que deferir.

Imp. Americana S.A. Comercial e Técnica (no pedido de prorrogação da marca Titan reg. 208.571). — Nada há que deferir.

Metalúrgica Mariotti S.A. (no pedido de prorrogação da marca Mariotti reg. 222.298). — Indeferido em face de já haver sido concedida a prorrogação.

Cia. Industrial Rio Guanyba (no pedido de prorrogação da marca Ceila reg. 75.690). — Indeferido em face de já haver sido prorrogada.

Cocito Irmãos Técnica e Comercial S.A. (no pedido de prorrogação da marca Lavrador reg. 225.261). — Nada há que deferir.

Fábrica de Bebidas Topazio Ltda. (no pedido de prorrogação da marca Maguary reg. 211.514). — Nada há que deferir.

Empresa Fluminense de Pinturas e Construções Ltda. (no pedido de prorrogação do título Empresa Fluminense de Pinturas e Construções Ltda. reg. 207.714). — Nada há que deferir.

Seguezio Barcelos & Cia. Ltda. (no pedido de prorrogação da marca Rosacruz reg. 208.137). — Nada há que deferir.

J. Macêdo S.A. Com., Ind. e Agricultura (no pedido de prorrogação do título Molino Fortaleza registro 208.864). — Nada há que deferir.

Farmoquímica S.A. (no pedido de prorrogação da marca Transbrankina reg. 215.227). — Nada há que deferir.

A Fábrica Nacional de Motores S.A. (no pedido de prorrogação de nome comercial: Fábrica Nacional de Motores S.A. reg. 203.108 — expressão: F N M S.A. — reg. 210.412). — Nada há que deferir.

Planalto Cia. de Seguros Gerais (no pedido de prorrogação de insignia: Planalto reg. 214.272 — nome comercial: Planalto Cia. de Seguros Gerais). — Nada há que deferir.

Nº 784.725 — Laboratório Jonas Ltda. — Nada há que deferir.

Nº 334.244 — Perfumaria Kanitz Ltda. — Nada há que deferir.

Nº 355.477 — Ind. de Guarda-Chuvas e Sombrinhas e Com. Ltda. — Tendo sido arquivado o pedido de anotação de transferência, formule novo pedido a fim de regularizar este processo.

Nº 339.627 — Hime Com. e Ind. S.A. — Nada há que deferir.

Nº 410.655 — Riedel de Haen A.G. — Nada há que deferir.

Nº 544.242 — João Gilberto Resch — Retifique-se o despacho para Anote-se a prorrogação como de direito, e desarquive-se o processo.

Nº 703.551 — Productos Frumlost S.A. — Indeferido em virtude de já haver sido prorrogado.

Rio, 21 de agosto de 1968

Exigências

Términos com exigências a cumprir:

Nº 602.505 — Amaury Pereira da Cunha — Apresente procuração — Prossiga-se com exclusão de órgãos de publicidade.

Nº 602.506 — Local Readers Serviço de do Brasil — Jornais e Revistas Ltda.

Nº 603.507 — Engetran S. A. Engenharia de Trânsito Comércio e Indústria.

Nº 603.509 — Elexso — Catademas Eletrônicas Ltda.

Nº 603.533 — Consórcio Brasileiro de Imprensa.

Nº 603.530 — Associação Beneficente Bonifácio.

Nº 603.525 — Catalit S. A. Comércio e Indústria de Equipamentos Catalíticos.

Nº 602.539 — Salvador Pedrosa do Carvalho.

Nº 603.542 — Antônio Fernandes Eszerra.

Nº 603.544 — Crosinac — Produtos Siderúrgicos Nacionais Ltda.

Nº 603.556 — Editora Problemas Contemporâneos Ltda. — Sociedade Comercial Brasileira.

Nº 604.313 — Valoil Comércio e Representações Ltda.

Nº 60.316 — Tintas Arcor Indústria e Comércio Ltda.

Nº 604.217 — Benjamin Ricardo Airosa Rangel.

Nº 041.041 — Bar, Restaurantes e Pizzaria "Sucesso" Ltda.

Nº 605.687 — Bar e Café Tip-Top Ltda.

Nº 605.699 — Octacílio Fagundes do Amaral.

Nº 606.741 — Louças e Vidros Imirim Ltda. — Apresente procuração.

— Prossiga-se com exclusão das generalidades: louças e porcelanas.

Nº 605.816 — Cerâmica Alabarda Ltda.

Nº 607.712 — Marmoraria Dante Alighieri Ltda.

Nº 610.714 — Emtec — Empresa Técnica de Assistência Comercial Ltda.

Nº 610.232 — Victor da Silva Alves Filho.

Nº 610.254 — Indústria Sulfoquímica da Guanabara Ltda.

Nº 610.256 — T. O. C. Técnica de Organização e Consultoria Sociedade Civil Limitada.

Nº 613.342 — Edio de Athayde Genetols.

Nº 614.201 — Rolla — Tecidos e Armazinhos S. A.

Nº 614.202 — Frigorífico Sipa S. A.

Nº 614.208 — Exótica Calçados Ltda.

Nº 614.213 — Usina Santa Eugênia S. A.

Nº 614.215 — Rádio Reporter do Guaira Ltda.

Nº 614.216 — Rádio Reporter do Landa Ltda.

Nº 614.228 — Risel S. A. Comércio e Indústria.

Nº 614.249 — Risel S. A. Comércio e Indústria.

Nº 614.305 — Saitopografia de Engenharia Ltda.

Nº 614.312 — Evanildo Nabarrete Rebesco.

Nº 614.322 — Jomesa — Indústria Mecânica Ltda.
 Nº 614.324 — Leiria Lanches Ltda.
 Nº 614.325 — Distribuidora de Tintas e Representações.
 Nº 614.332 — Alpalmir Indústria Gráfica Ltda.
 Nº 614.334 — Gráfica Kuroishi Ltda.
 Nº 614.338 — Codipe Companhia Distribuidora de Pegas.
 Nº 614.356 — Dekauto Auto Serviço Comercial Ltda.
 Nº 614.361 — Representações Soberana Ltda.
 Nº 614.365 — Rodrigues Alves & Cia. Ltda.
 Nº 614.366 — Comércio de Sal Santana Ltda.
 Nº 614.368 — Klap Indústria de Auto Pegas Ltda.
 Nº 614.369 — Panificadora Conde Ltda.
 Nº 614.371 — Silk Grapes R. R. Ltda.
 Nº 614.372 — Auto Ponto Concórdia Ltda.
 Nº 614.373 — Copesmar Companhia de Pesca Marítima.
 Nº 614.378 — Frango Assado Lua Azul Ltda.
 Nº 614.379 — Panificadora Santa Adélia Ltda.
 Nº 614.380 — Imebra Indústria Mecânica Brasileira Ltda.
 Nº 614.382 — Hong-Kong — Indústria Eletrônica Ltda.
 Nº 614.385 — Livraria e Editora Marte Ltda.
 Nº 614.386 — Gizelez Indústria de Móveis Ltda.
 Nº 614.387 — Cia. Comercial Agrícola e Industrial e Industrial Grama Ltda.
 Nº 614.393 — Gentlemen Propaganda Ltda.
 Nº 614.395 — Aluizio Trigueiro Rezende.
 Nº 614.396 — Pastelaria Haw Kwan Ltda.
 Nº 614.445 — Serviços de Contatos Médicos do Rio de Janeiro GB Medifone S. A. — Apresente procuração. — Prossiga-se como marca de serviço.
 Nº 614.446 — Serviços de Contatos Médicos do Rio de Janeiro GB Medifone S. A. — Apresente procuração. — Prossiga-se na classe 33.
 Nº 614.447 — Serviços de Contatos Médicos do Rio de Janeiro GB Medifone S. A.
 Nº 614.448 — Serviços de Contatos Médicos do Rio de Janeiro GB Medifone S. A.
 Nº 614.449 — Serviços de Contatos Médicos do Rio de Janeiro GB Medifone S. A. — Apresente procuração. — Prossiga-se como marca de serviço.
 Nº 614.450 — Serviços de Contatos Médicos do Rio de Janeiro GB Medifone S. A. — Apresente procuração. — Prossiga-se como marca de serviço.
 Nº 614.496 — Companhia Petropolitana — Apresente procuração. — Prossiga-se como marca mista.
 Nº 614.600 — Indústria Farmacêutica Apasil Ltda.
 Nº 614.606 — Indústria de Grampos Triângula Ltda. — Apresente procuração. — O processo deve prosseguir na classe 38, considerando-se os artigos como semi-impressos.
 Nº 614.638 — Quivesa — Indústria de Produtos Químicos Ltda.
 Nº 614.644 — Derwagen Mecânica Especializada Ltda. — Apresente procuração. — Prossiga-se com exclusão de molas de válvulas (matéria prima) e aparelhos para aperfeiçoar a mistura de combustíveis de motores a explosão (classe 8) e aparelhos de consumo de gasolina.
 Nº 614.648 — Ormoterapia Richter do Brasil S. A.
 Nº 614.650 — Kombimat — Indústria e Comércio Ltda.

Nº 614.804 — Sell — Sociedade de Engenharia e Instalações Ltda.
 Nº 614.811 — I P V — Indústria de Velas para Veículos S. A.
 Nº 614.855 — Divisa Ouro Eletro Comercial Ltda.
 Nº 614.915 — Efecê Editor S. A. — Apresente etiquetas, incluindo a expressão "indústria brasileira" (artigo 76 do C. P. I.) Prossiga-se com exclusão de dinamos (classe 6) e painéis de carros (classe 21).
 Nº 614.936 — Giamar Produtos Alimentares Ltda.
 Nº 615.141 — B&S e Calçados Aglair Ltda.
 Nº 615.148 — Expander Propaganda Ltda.
 Nº 615.152 — Força Tarefa Ltda.
 Nº 615.168 — Importmaq — Importadora e Comercial de Máquinas Operatrizes Ltda.
 Nº 615.172 — Sociedade Comercial de Engenharia e Materiais Ltda.
 Nº 615.174 — Móveis Brasil Ltda.
 Nº 615.191 — Representações São Marcos Ltda.
 Nº 615.193 — Fornecedora Tira-Teima Ltda.
 Nº 615.265 — Antônio de Mello.
 Nº 817.623 — Jesus Gimenez Garcia.
 Nº 835.410 — Jesus Gimenez Garcia.
 Nº 292.119 — Carbex Indústrias Reunidas S. A.
 Nº 371.396 — Zambon Laboratórios Farmacêuticos S. A.
 Nº 376.576 — Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação (A. B. B. R.).
 Nº 400.744 — Indústrias Reunidas José Stefanini S. A.
 Nº 410.891 — Humble Oil ! Refining Company.
 Nº 412.647 — Nestlé S. A.
 Nº 427.302 — João Camargo Costa & Companhia.
 Nº 594.712 — Eligom Eletrônica Industrial e Comercial Ltda. — Cole etiquetas nos exemplares. — Prossiga-se com exclusão de aparelhos elétricos de barbear, aquecedores (a determinar) dinamos, e substituindo "Eletrola" marca de terceiro) por rádio fonógrafo.
 Nº 596.188 — Braseiros Rockwell S. A.
 Nº 596.214 — Industrial de Equipamentos "Fontanac" Ltda.
 Nº 598.803 — "Retesco" Comércio e Representações Ltda. — Apresente procuração. — Prossiga-se com exclusão dos artigos indicados pela Seção.
 Nº 598.887 — Montex Jóias Importadora S. A.
 Nº 599.261 — Euribrid N. V.
 Nº 599.273 — Produtos Químicos Representações Ltda.
 Nº 599.486 — Antônio Marinho Viira — Apresente novos exemplares reivindicando apenas "sal" tendo em vista o que consta das etiquetas. — Declare o procurador o nº de inscrição na Ordem dos Advogados. Marca Sal Omar — Fica retificado o clichê publicado em 10-10-63 — Retificar classe 41.
 Nº 599.506 — Comércio e Indústria Irmãos Barbisa S. A. Cibirasa.
 Nº 599.507 — Lafim "5 Letras" Ltda.
 Nº 599.510 — Refinaria Brasileira de Talco Excelso Ltda.
 Nº 599.515 — Aimoré Carlos Silva Antunes.
 Nº 599.519 — Samantha Industrial e Comercial Ltda.
 Nº 599.521 — Indústria Eletrônica Transnucleo Ltda.
 Nº 599.529 — José Barros Correa.
 Nº 599.531 — Executives Ltda. — Apresente procuração. — Prossiga-se substituindo a classe 50 pela 25.
 Nº 599.532 — Iúca — Flores e Decorações Ltda.
 Nº 599.546 — Espirais Coroado Ltda.
 Nº 599.547 — Espirais Coroado Ltda.

Nº 599.548 — Espirais Coroado Ltda.
 Nº 599.602 — Indústria de Comércio de Cordoalhas Ltda.
 Nº 599.607 — Produtos Elétricos Chiki Ltda.
 Nº 599.608 — Elevadores Fujii.
 Nº 599.609 — Elevadores Fujii Ltda.
 Nº 599.610 — Gines Navarro & Cia.
 Nº 599.611 — Gines Navarro & Cia. — Apresente procuração hábil. — Prossiga-se somente para Colchões de mola estofados.
 Nº 599.612 — Ramirez Corrêa & Boni — Apresente procuração. — Prossiga-se somente para sapatos, sandálias, chinelos, botas e botinas.
 Nº 599.613 — Ramirez Corrêa & Boni.
 Nº 599.620 — Ceravolo & Santos S. C.
 Nº 599.625 — Maria Aparecida Gomes Ribeiro — Apresente procuração. — Prossiga-se excluindo "leques".
 Nº 599.626 — Maria Aparecida Gomes Ribeiro.
 Nº 599.627 — D'visão. Instalações e Interiores Ltda.
 Nº 599.628 — D'visão Instalações e Interiores Ltda.
 Nº 599.632 — Manoel Moreira da Fonseca.
 Nº 599.633 — David Nunes Mineiro
 Nº 599.635 — Representações Navasider Aços Ltda.
 Nº 599.637 — Informap — Importadora e Fornecedora de Matérias-Primas Ltda.
 Nº 599.645 — Indústrias de Celulose Paraná Ltda.
 Nº 599.646 — Retifica Braspol Ltda.
 Nº 599.653 — Martini & Rossi S. P. A.
 Nº 599.657 — Aguiar & Cia. Ltda.
 Nº 599.659 — Niboferro Distribuidora de Ferro e Materiais de Construção Ltda.
 Nº 599.661 — Indústria de Plásticos Plast-Geral Ltda.
 Nº 599.662 — Vip Lubrificantes Ltda.
 Nº 599.667 — Agência Linx de Empregos.
 Nº 599.668 — A Soares Representações Ltda.
 Nº 599.669 — Distribuidora Leomar de Produtos Manufaturados Ltda.
 Nº 599.674 — Rando S. A. Comércio de Tecidos.
 Nº 599.683 — Cobre-Consórcio Brasileiro de Representações Ltda. — Apresente procuração. — Prossiga-se com exclusão leques (matéria prima).
 Nº 599.684 — Cobre — Consórcio Brasileiro de Representações Ltda.
 Nº 599.688 — Denal Moreira Cortes.
 Nº 599.689 — Oscar Lourenço.
 Nº 599.690 — Mário Braga.
 Nº 599.695 — Agripec Química Farmacêutica Ltda.
 Nº 599.901 — E. Bertolotto & Cia. Ltda.
 Nº 599.904 — Dumit & Marquides.
 Nº 599.905 — Irmãos Fancischetti & Cia.
 Nº 599.909 — Henrique Montrazi — Declare a qualidade do signatário da procuração perante a Firma. — Prossiga-se apenas para os artigos determinados.
 Nº 599.910 — Sêga & Cia.
 Nº 599.911 — Sêga & Cia. Apresente novos exemplares reivindicando corretamente os artigos que deseja proteger e declare a qualidade do signatário da procuração perante a firma.
 Marca: Princesa — Fica retificado o clichê publicado em 14-10-63 — Classe 29 — Local: São Paulo.
 Nº 599.912 — Galvani ! Cia. Ltda. — Apresente novos exemplares reivindicando corretamente os artigos que deseja proteger. — Marca: Coludina — Fica retificado o clichê publicado em 14-10-63 — Classe 29 — Retificar local.

Nº 599.921 — Ademar Mário Pano Munzio.
 Nº 599.922 — Indústria Alimentícia "Macapá" Limitada.
 Nº 599.923 — José Soares da Silva.
 Nº 599.924 — Xuevets S. A. Indústria Eletrônica.
 Nº 599.927 — Confer Comércio de Ferramentas Ltda.
 Nº 599.940 — Indústria de Embalagens Americanas S. A.
 Nº 599.941 — Walma Indústria e Comércio de Material Elétrico Ltda.
 Nº 599.932 — Bijouterias "Nazaré" Ltda. — Apresente procuração. — Prossiga-se na classe 38 para papéis semi-impressos.
 Nº 599.933 — Organização Felix Ltda.
 Nº 599.935 — Organização Contábil "Lusomar" Ltda. Apresente procuração. — Prossiga-se na classe 38 para papéis semi-impressos.
 Nº 599.936 — Xuevets S. A. Indústria Eletrônica.
 Nº 599.937 — Mecânica Turque Ltda.
 Nº 599.988 — Comercial de Máquinas e Acessórios Fusi Ltda. — Apresente procuração. — Prossiga-se na classe 38, para papéis semi-impressos.
 Nº 599.919 — Copiadora Lupa Ltda. Apresente procuração. — Prossiga-se na classe 38 para papéis semi-impressos.
 Nº 599.920 — Samnyou Steel Laminação de Ferros Ltda.
 Nº 599.939 — Rápido Luxo Campinas S. A. Oportunamente o pedido deverá prosseguir na classe 38, tendo em vista os artigos reivindicados. — Marca Zefir Júnior — Fica retificado o clichê publicado em 14-10-63 — Classe 21 — Local: São Paulo — Retificar Requerente.
 Nº 599.943 — Materiais Plásticos Reforplas Ltda.
 Nº 599.948 — Confecções "Jeli" Ltda. — Apresente procuração. — Cole etiquetas nos exemplares. — Prossiga-se com exclusão de enxova's (a determinar).
 Nº 599.951 — Confecções Joka Ltda.
 Nº 599.959 — Bar e Lanches Bom Retiro Ltda. — Apresente novos exemplares como título de estabelecimento ou insignio — Fica retificado o clichê em 14-10-69 (publicado). Retificar local.
 Nº 599.963 — Sper Troca de Óleo Olex Limitada.
 Nº 599.964 — Roupas "109" Limitada.
 Nº 599.965 — Bruno Taiolo.
 Nº 599.968 — Brest-Comércio de Máquinas de Escritório Limitada.
 Nº 599.971 — Bar e Café Canutira Limitada. — Apresente procuração. — Prossiga-se na classe 38, para papéis semi-impressos.
 Nº 599.972 — Bar e Lanches 44 Limitada. — Apresente procuração. — Prossiga-se na classe 38 para papéis semi-impressos.
 Nº 599.973 — Indústria de Artefatos de Vidros Termovi Limitada.
 Nº 599.976 — Cidomar Bar e Lanches Limitada.
 Nº 599.977 — Casa de Móveis Zuquim Ltda.
 Nº 599.980 — Lanches Luar de Juho Ltda.
 Nº 599.987 — Prataria Rebouças S. A.
 Nº 599.967 — Panificadora Brasileira Limitada. — Apresente procuração. — Prossiga-se na classe 38, para papéis semi-impressos.
 Nº 599.999 — Transportes Aéreos Catarinense S. A.
 Nº 600.563 — Companhia Porto Alegre de Automóveis.
 Nº 599.947 — Farmácia Oswaldo Cruz Ltda.
 Nº 603.502 — Laboratório Scilla Ltda.
 Nº 603.504 — Farmácia e Drograria Boa Vontade Ltda.
 DIVERSOS

Nº 399.623 — Pão Kent Ltda. — Processa-se com exclusão de servidão.

Nº 615.187 — Northport Ltda. — Processa-se com exclusão de distintivos e lâminas para barbear. — Marca: Northport — Fica retificado o clichê publicado em 27-2-64 — Classe 21 — Local: Pernambuco — Retificar classe.

Nº 602.884 — Metalúrgica George S. Ltda. — Processa-se com exclusão de anéis (29).

Nº 609.853 — Didape — Comércio de bebidas Ltda. — Processa-se considerando substituído "cognaque" por "cachaça". — Marca: Didape — Fica retificado o clichê publicado em 14-10-63 — Local: São Paulo — Retificar Requerente.

Nº 613.215 — Mário Teixeira — Processa-se considerando-se o gênero do negócio como escritório de contabilidade. — Fica retificado o clichê publicado em 12-2-64. — Título de estabelecimento: Inset-Front — Retificar classe.

Nº 614.651 — Multipel — Indústria e Comércio de Papéis Ltda. — Processa-se com exclusão de papel facial. — Marca: Multipel — Fica retificado o clichê publicado em 26-2-64 — Retificar classe.

Retificação de Clichê

Nº 599.944 — Frutaria e Bomboniere 171 Ltda. — Marca: 71 — Fica retificado o clichê publicado em 14-10-63 — Classe 41 — Local: São Paulo — Retificar Requerente.

Nº 603.523 — Keroplast — Indústria de Calçados Plásticos Ltda. — Marca: Kerobelo — Fica retificado o clichê publicado em 13-11-63 — Local: São Paulo — Retificar classe.

Nº 603.525 — Keroplast — Indústria de Calçados Plásticos Ltda. — Marca: Keroplast — Fica retificado o clichê publicado em 13-11-63 — Local: São Paulo — Retificar classe.

Nº 615.132 — Herman Josias S. A. Indústria e Comércio — Fica retificado o clichê publicado em 27-2-64 — Classe 10 — Local: Estado da Guanabara — Retificar Requerente.

Nº 615.167 — Caldas Importadora Exportadora S. A. Cimesa. — Marca: Cimesa — Fica retificado o clichê publicado em 27-2-64 — Local: Estado da Paraíba — Retificar classe.

Seção de Transferência e Licenças

Rio, 21 de agosto de 1968

Contrato de Exploração de Marcas Usa Autorizado de Marcas

(Artigo 123 do CPI)

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca VDO, registrada sob o nº 350.413, de propriedade de VDO Tachometer Werke AG, "Chundling GmbH, estabelecido em Alemanha, e em favor de: VDO do Brasil Ind. e Comércio de Medicamentos Ltda., Averte-se o contrato de exploração.

Transferência e alterações de nome titular de processos.

Foram mandadas anotar nos processos abaixo mencionados as seguintes transferências e alterações de nome do titular de processos.

Fram Corp. (Transf. para seu nome da marca Fram nº 214.227)

Dorothy Gray Inc. (alteração de nome de titular na marca Cellogon nº 224.764, Masque Frappe número 224.951)

CMP Inds. Inc. (Alt. de nome do titular na marca Tachometer nº 226.032)

The B. V. D. Company Inc. (Alteração de nome do titular e transf. para seu nome da marca B. V. D. nº 226.206)

Ferros Elétricos Tupy S. A. (alteração de nome do titular na marca Cruzeiro nº 227.218) — Anotem-se as alterações de nome seguintes: 1) de Elektrit Ind. e Comércio Ltda. para Elektrit Ind. e Com. S. A. — 2) desta para Bastos S. A. Produtos Elétricos — 3) de Bastos S. A. Produtos Elétricos para Ferro Bastos S. A. — 4) da última para Ferros Elétricos Tupy S. A.

Ferros Elétricos Tupy S. A. (Alteração de nome do titular na marca Tupy nº 278.543 — Tupy nº 338.111 — Mirm nº 348.190 — Elektrit — termos 293.183)

Vetifarm S. A. Lab. e Produtos Veterinários (Alteração de nome do titular na marca Vetifarm — termo nº 248.069)

Tintas Crem-Arte S. A. (alteração de nome do titular no sinal de propaganda Crem-Art termo 421.101)

Kibon S. A. (Indústria Alimentícia) (transf. para seu nome da expressão de propaganda Bolhão termo 431.713)

Rainha do Vale Ltda. (transf. para seu nome da marca Tira Teima termo 524.559)

Toyobo do Brasil S. A. Flação e Tocolagem (alt. de nome do titular na marca Toyobo termo 524.185 — Toyobo termo 534.187)

Alfredo Sergio da Silva e L. Pereira Comércio e Indústria (Transf. para seu nome da marca Café Palibem termo 534.846)

Safematic S. A. Equipamento Técnico (transf. para seu nome da marca Saf-O-Matic termo 533.849 — Saf-O-Matic termo 538.650)

Ind. e Com. do Café Moracs Ltda. (transf. para seu nome da marca Dollar termo 559.327)

Nahuel do Brasil S. A. Ind. e Com. (transf. para seu nome da marca Nahuel termo 573.270 — Nahuel termo 573.271)

Sherman Labs. International Ltd. (transf. para seu nome da marca Mairasherm termo 579.199)

Armo Steel Corp. (transf. para seu nome da marca Fluxarc t. número 520.233)

Imp. São Geraldo de Gêneros Alimentícios Ltda. (transf. para seu nome da marca Sierra Nevada termo nº 520.417)

Larryn Charles of The Ritz, Inc. (transf. para seu nome e alt. de nome do titular na marca Charade termo 582.201)

Ricardi & Marques Ltda. (transferência para seu nome da marca Moleflex termo 595.186)

General Aniline & Film Corp. (transf. para seu nome da marca Retotray termo 589.697)

Brazex S. A. Preatal, Ind. e Com. (alt. de nome do titular na marca Brazex termo 590.140)

Herm. Stoltz S. A. Imp., Exp. e Com. de Maquinas (transf. para seu nome da marca Term. Stoltz termo nº 530.267 — Stoltz t. 590.863)

Brinquedolândia Ltda. (transferência para seu nome do título Brinquedolândia termo 591.173)

Grandes Moinhos do Brasil S. A. Inds. Gerais (alt. de nome do titular na marca Moinho Recife termo número 591.180)

Agia Gyaert Aktiengesellschaft (transf. para seu nome da marca Strüdeopp termo 593.567 — Studioiux termo 593.563 — Lucimar termo número 593.773)

Ferramentas Diamantul Ind. e Com. S. A. e Diamantul — J. K. Smit & Sons S. A. Ferramentas Diamantadas (alt. de nome do titular na marca Diamantul termo 595.892)

Luiz da Rocha (transf. para seu nome da marca Café Favento termo nº 596.780)

Júlio Moura Bottrel (transf. para seu nome da marca Café Saycnara termo 596.798)

Incovel S. A. Engenharia de Vedação (alt. de nome do titular na marca Incovel termo 599.350 — Incovel termo 599.351)

Lehn & Fink Trading Corp. e Dorothy Gray Inc. (transf. para seu nome e alt. de nome do titular na marca Cool Touch termo 600.650)

Arceia Ind. e Com. Ltda. (alt. de nome do titular na marca Vercel termo 603.319)

Mustapha Amad Filho (transf. para seu nome da marca Mustapha termo nº 697.776 — Mustapha termo número 697.777)

Curso Vector S. A. (transf. para seu nome da marca Vector termo número 611.226)

Dias, Monteiro & Cia. Ltda. (transferência para seu nome da marca Café Delicioso termo 613.265)

Ind. e Com. de Café, Martine Ltda. (transf. para seu nome da marca Café Martine termo 613.300)

Ind. e Com. de Produtos Químicos Ninon Ltda. (transf. para seu nome da marca Luluzinha termo 613.416)

Beneficiadora Têxtil São Leopoldo S. A. (alt. de nome do titular no sinal de propaganda Beneficiadora Têxtil São Leopoldo termo 614.380 — marca Beneficiadora Têxtil São Leopoldo termo 614.091 — Beneficiadora Têxtil São Leopoldo termo 614.093 — Beneficiadora Têxtil São Leopoldo termo 614.084 — Beneficiadora Têxtil São Leopoldo termo 614.095 — Beneficiadora Têxtil São Leopoldo termo 614.086 — Tinturaria São Leopoldo termo 614.387 — Tinturaria São Leopoldo termo 614.383 — Tinturaria São Leopoldo termo 614.038 — Tinturaria São Leopoldo termo nº 614.020 — Tinturaria São Leopoldo termo 614.091 — Tinturaria São Leopoldo termo 614.092 — Tinturaria São Leopoldo sinal de propaganda termo 614.093)

Equipasca Equipamentos de Pesca S. A. (alt. de nome do titular na marca Equiplex termo 614.155)

Detelux do Brasil S. A. Inds. Químicas (alt. de nome do titular na marca Fosmag termo 613.095 — Fosmag termo 613.096)

Equipasca Equipamentos de Pesca S. A. (alt. de nome do titular na marca Equiplex termo 614.157 — Equiplex termo 614.156 — Equiplex termo 614.158 — Equilon termo número 614.162 — Equilon termo número 614.163 — Equilon termo 614.164 — Equilon termo 614.165)

Equipasca Equipamentos de Pesca S. A. (alt. de nome do titular na marca Equiplex termo 614.157 — Equiplex termo 614.156 — Equiplex termo 614.158 — Equilon termo número 614.162 — Equilon termo número 614.163 — Equilon termo 614.164 — Equilon termo 614.165)

Equipasca Equipamentos de Pesca S. A. (alt. de nome do titular na marca Equiplex termo 614.157 — Equiplex termo 614.156 — Equiplex termo 614.158 — Equilon termo número 614.162 — Equilon termo número 614.163 — Equilon termo 614.164 — Equilon termo 614.165)

Equipasca Equipamentos de Pesca S. A. (alt. de nome do titular na marca Equiplex termo 614.157 — Equiplex termo 614.156 — Equiplex termo 614.158 — Equilon termo número 614.162 — Equilon termo número 614.163 — Equilon termo 614.164 — Equilon termo 614.165)

Equipasca Equipamentos de Pesca S. A. (alt. de nome do titular na marca Equiplex termo 614.157 — Equiplex termo 614.156 — Equiplex termo 614.158 — Equilon termo número 614.162 — Equilon termo número 614.163 — Equilon termo 614.164 — Equilon termo 614.165)

Equipasca Equipamentos de Pesca S. A. (alt. de nome do titular na marca Equiplex termo 614.157 — Equiplex termo 614.156 — Equiplex termo 614.158 — Equilon termo número 614.162 — Equilon termo número 614.163 — Equilon termo 614.164 — Equilon termo 614.165)

Equipasca Equipamentos de Pesca S. A. (alt. de nome do titular na marca Equiplex termo 614.157 — Equiplex termo 614.156 — Equiplex termo 614.158 — Equilon termo número 614.162 — Equilon termo número 614.163 — Equilon termo 614.164 — Equilon termo 614.165)

Equipasca Equipamentos de Pesca S. A. (alt. de nome do titular na marca Equiplex termo 614.157 — Equiplex termo 614.156 — Equiplex termo 614.158 — Equilon termo número 614.162 — Equilon termo número 614.163 — Equilon termo 614.164 — Equilon termo 614.165)

Equipasca Equipamentos de Pesca S. A. (alt. de nome do titular na marca Equiplex termo 614.157 — Equiplex termo 614.156 — Equiplex termo 614.158 — Equilon termo número 614.162 — Equilon termo número 614.163 — Equilon termo 614.164 — Equilon termo 614.165)

Equipasca Equipamentos de Pesca S. A. (alt. de nome do titular na marca Equiplex termo 614.157 — Equiplex termo 614.156 — Equiplex termo 614.158 — Equilon termo número 614.162 — Equilon termo número 614.163 — Equilon termo 614.164 — Equilon termo 614.165)

Equipasca Equipamentos de Pesca S. A. (alt. de nome do titular na marca Equiplex termo 614.157 — Equiplex termo 614.156 — Equiplex termo 614.158 — Equilon termo número 614.162 — Equilon termo número 614.163 — Equilon termo 614.164 — Equilon termo 614.165)

Equipasca Equipamentos de Pesca S. A. (alt. de nome do titular na marca Equiplex termo 614.157 — Equiplex termo 614.156 — Equiplex termo 614.158 — Equilon termo número 614.162 — Equilon termo número 614.163 — Equilon termo 614.164 — Equilon termo 614.165)

Equipasca Equipamentos de Pesca S. A. (alt. de nome do titular na marca Equiplex termo 614.157 — Equiplex termo 614.156 — Equiplex termo 614.158 — Equilon termo número 614.162 — Equilon termo número 614.163 — Equilon termo 614.164 — Equilon termo 614.165)

Equipasca Equipamentos de Pesca S. A. (alt. de nome do titular na marca Equiplex termo 614.157 — Equiplex termo 614.156 — Equiplex termo 614.158 — Equilon termo número 614.162 — Equilon termo número 614.163 — Equilon termo 614.164 — Equilon termo 614.165)

Equipasca Equipamentos de Pesca S. A. (alt. de nome do titular na marca Equiplex termo 614.157 — Equiplex termo 614.156 — Equiplex termo 614.158 — Equilon termo número 614.162 — Equilon termo número 614.163 — Equilon termo 614.164 — Equilon termo 614.165)

Equipasca Equipamentos de Pesca S. A. (alt. de nome do titular na marca Equiplex termo 614.157 — Equiplex termo 614.156 — Equiplex termo 614.158 — Equilon termo número 614.162 — Equilon termo número 614.163 — Equilon termo 614.164 — Equilon termo 614.165)

Equipasca Equipamentos de Pesca S. A. (alt. de nome do titular na marca Equiplex termo 614.157 — Equiplex termo 614.156 — Equiplex termo 614.158 — Equilon termo número 614.162 — Equilon termo número 614.163 — Equilon termo 614.164 — Equilon termo 614.165)

Equipasca Equipamentos de Pesca S. A. (alt. de nome do titular na marca Equiplex termo 614.157 — Equiplex termo 614.156 — Equiplex termo 614.158 — Equilon termo número 614.162 — Equilon termo número 614.163 — Equilon termo 614.164 — Equilon termo 614.165)

Equipasca Equipamentos de Pesca S. A. (alt. de nome do titular na marca Equiplex termo 614.157 — Equiplex termo 614.156 — Equiplex termo 614.158 — Equilon termo número 614.162 — Equilon termo número 614.163 — Equilon termo 614.164 — Equilon termo 614.165)

Equipasca Equipamentos de Pesca S. A. (alt. de nome do titular na marca Equiplex termo 614.157 — Equiplex termo 614.156 — Equiplex termo 614.158 — Equilon termo número 614.162 — Equilon termo número 614.163 — Equilon termo 614.164 — Equilon termo 614.165)

Equipasca Equipamentos de Pesca S. A. (alt. de nome do titular na marca Equiplex termo 614.157 — Equiplex termo 614.156 — Equiplex termo 614.158 — Equilon termo número 614.162 — Equilon termo número 614.163 — Equilon termo 614.164 — Equilon termo 614.165)

Equipasca Equipamentos de Pesca S. A. (alt. de nome do titular na marca Equiplex termo 614.157 — Equiplex termo 614.156 — Equiplex termo 614.158 — Equilon termo número 614.162 — Equilon termo número 614.163 — Equilon termo 614.164 — Equilon termo 614.165)

Carla Leonas de Tapetes S. A. (juntado ao termo 552.938)

Os & Irmão (juntado ao termo nº 376.673)

Hugo Pereira de Menezes (juntado ao termo 501.072)

Société Industrielle Et Commerciale Des Automobiles Peugeot (juntado aos termos 612.754, 6612.755 e 2.756)

Peugeot (juntado aos termos números 612.755 e 612.756)

Waldemar Fernandes Nogueira (juntado ao termo 61.875)

Química Moura Brasil S. A. (juntado ao termo 737.513)

Callina S. A. (juntado ao termo 546.727) — (juntado ao registro 290.077, arquivar-se o pedido de anotação do trav. l. por falta de cumprimento de exigência)

Diversos

Botica Ao Vendo D'Ouro Ltda. (juntado ao registro 193.457) — Retifique-se o nome da soc. titular para Botica Ao Vendo D'Ouro Ltda., mediante apostila.

Empresa União de Transportes S. A. (juntado ao termo 362.885) — Retifique-se o nome do título.

Seção Legal

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1968

Egigências

Termos:

N. 383.991 — R. Giannino Tonial. — Satisfaz a exigências.

Diversos

N. 796.721 — R. Trerebil Ind. e Com. de Trefilados de Cobre e Latão Ltda. — Arquivar-se o processo por falta de cumprimento de exigências.

Serviço de Recepção. Informação e Expedição

Rio, 21 de agosto de 1968
Exigências

Termos com exigências a cumprir:

N. 611.171 — Confederação Bras. de Automobilismos.

N. 623.903 — Dante Mestieri.

N. 603.071 — Com. e Ind. de Bebidas Guarel Ltda.

N. 590.584 — A. Martin & Filhos Ltda.

Oposições

Provimi do Brasil S. A. Indústria e Comércio (oposição ao termo nº 590.581 marca Vigobol).

Bicicletas Monark S. A. (oposição ao termo nº 538.162 título Monaco Automóveis).

Labs. Lepetit S. A. (oposição ao termo 492.345 marca Lepton).

Monasio Company (oposição ao termo nº 512.949 marca Acriss).

The Stanley Works (oposição ao termo 519.157 marca Stanley).

Unilever Ltd. (oposição ao termo nº 553.383 marca Sunset).

Haensgen & Cia. Ltda. (oposição ao termo 529.581 marca Cêa de Natal Carioca).

Química Moura Brasil S. A. (oposição ao termo nº 531.156 marca Flaginotricin).

Cia. Usinas Nacionais (oposição ao termo nº 541.108 marca Café Diamantina).

Anderson, Clayton & Co. Ind. e Com. Nestle S. A. (oposição ao

SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1968

Exigências

Termos com exigências a cumprir:

- N. 630.000 — R. Luiz Gonçalves da Silva.
N. 630.134 — R. Salina Penta das Coroinhas Ltda.
N. 630.174 — R. Ind. de Idobos e Inseticidas para Lavoura Miguel Adri S.A.
N. 630.181 — R. Confecções Bussel Ltda.
N. 630.188 — R. Restaurante Patto Ltda.
N. 630.203 — R. Serralheria Irmãos Rossi Ltda.
N. 630.413 — R. Coml. Tenax Ltda.
N. 630.431 — R. Bal-Car Ind. e Com. de Plásticos e Ferramentas Ltda.
N. 630.442 — R. Polaneza Cosméticos Ltda.
N. 630.582 — R. Antônio Itapocana de Mora.
N. 630.618 — R. Titulara Engenharia e Construções Ltda.
N. 630.800 — R. José Gonzales.
N. 630.815 — R. Lapre Auto Peças Ltda.
N. 630.822 — R. Selca Sociedade de Empreendimentos Lanchadora de Condomínios e Administração Ltda.
N. 630.933 — R. Kid Com. e Ind. Ltda.
N. 630.957 — R. Osmar José Silvino.
N. 630.970 — R. Empresa Gráfica JH Ltda.
N. 630.993 — R. Representações Altano Ltda.
N. 630.944 — R. Cia. Brasileira de Administração de Bens Ageda.
N. 631.081 — R. Antônio Francisco Pinto.
N. 631.126 — R. Bramefer Coml. de Ferro e Aço Ltda.
N. 631.127 — R. Nilton Ind. e Com. de Máquinas e Equipamentos.
N. 631.140 — R. Casa São Paulo Materiais de Construções Ltda.
N. 631.141 — R. Casa São Paulo de Materiais de Construções Ltda.
N. 631.146 — R. Coml. e Importadora Rodriana Ltda.
N. 631.194 — R. Severino João Batista Zornitta, Júlio Odoni Zornitta e Afonso Zornitta.
N. 631.212 — R. Jacques Pacullo.
N. 631.252 — R. Serviço Continental da Imprensa Ltda.
N. 631.390 — R. Fermi Coml. e Importadora Ltda.
N. 631.391 — R. Fermi Coml. e Importadora Ltda.
N. 631.416 — R. J. F. Com. de Produtos Alimentícios S.A.
N. 631.433 — R. Bar e Pastelaria Santa Tereza Ltda.
N. 631.449 — R. Ind. de Móveis Itá S.A.
N. 631.450 — R. Ind. de Móveis Itá S.A.
N. 631.463 — R. Ind. de Móveis Itá S.A.
N. 631.594 — R. Glaxo Laboratórios Ltd.
N. 631.679 — R. Catumbi Representações Automóveis Ltda.
N. 631.683 — R. Fábrica de Discos Rosenblit Ltda.
N. 631.812 — R. Crimilde Ferreira da Motta.
N. 631.860 — R. Incorporadora Praia Grande Ltda.
N. 631.871 — R. Copisa Com. e Participações Industriais S.A.
N. 631.879 — R. Márcio Duffles Andrade.
N. 632.038 — R. Perfumaria Paternon Ltda.
N. 632.046 — R. Marcenaria Prudente Ltda.
N. 633.051 — R. Irmãos Giulini & Cia. Ltda.
N. 632.086 — R. Ipermac Ind. de Produtos de Madeiras Ltda.
- N. 632.123 — R. Fábrica de Concreto Industriais FCI Ltda.
N. 632.141 — R. Empreendimentos Aliança Ltda.
N. 632.352 — R. Irmãos Veiner Móveis e Decorações S.A.
N. 632.395 — R. Luiz Carlos Stocco.
N. 633.463 — R. Fama Imóveis Ltda.
N. 633.468 — R. Ind. e Com. de Bombas D.B. Ltda.
N. 633.507 — R. Confeitaria Maçon Ouvidor Ltda.
N. 633.608 — R. Casa Tucano Ltda.
N. 633.611 — R. Whilka Alvarenga Calderon.
N. 633.615 — R. Hélio Bittencourt Lagos e Filhos Bittencourt Lagos.
N. 633.619 — R. Sônia Perezinha de Campos.
N. 633.646 — R. Promac — Com. de Produtos Metalúrgicos e Acessórios Ltda.
N. 633.670 — R. Ecan Empresa Construtora Agulhas Negras Ltda.
N. 632.675 — R. Antônio Lucas.
N. 632.682 — R. Irmãos De Stefani Ltda.
N. 633.793 — R. Chibracol Tecelagem e Confecções de Chenille Ltda.
N. 633.818 — R. Irmãos De Stefani Ltda.
N. 632.819 — R. Irmãos de Stefani Ltda.
N. 632.820 — R. Irmãos de Stefani Ltda.
N. 632.832 — R. Bar Intervalo Limitada.
N. 632.861 — R. Coml. de Representações Genebra Ltda.
N. 632.965 — R. Chenilândia Tecelagem e Confecções de Chenille Limitada.
N. 632.974 — R. Ind. de Colchões de Molas Real Ltda.
N. 632.977 — R. A. G. Guerra.
N. 633.031 — R. Pavema Ltda. Peças Acessórias Veículos Máquinas e Motores Com. e Representações.
N. 633.048 — R. Irmãos Giulini & Cia. Ltda.
N. 633.159 — R. Oba Organização Brasileira Artística.
N. 633.231 — R. Bargras Representações Ind. e Com. Ltda.
N. 632.807 — R. Irmãos de Stefani Ltda.
N. 632.833 — R. Bar Intervalo Limitada.
N. 632.844 — R. Delminda Maria Ferreira Lindoso.
N. 632.869 — R. Isac Afonso.
N. 632.870 — R. Ubraci Gama Cornélio.
N. 634.057 — R. José de Mesquita.
N. 634.058 — R. Fábrica de Calçados Pinckio-Mar Ltda.
N. 634.075 — R. Sosan Sociedade Santista Importadora Exportadora Ind. e Com. Ltda.
N. 634.085 — R. Sosan Sociedade Santista Importadora Exportadora Ind. e Com. Ltda.
N. 634.092 — R. Linstar Sociedade de Revestimentos Ltda.
N. 634.121 — R. Guara S. A. Indl. e Imobiliária.
N. 634.141 — R. Kazis Bauzys.
N. 634.142 — R. Lorenzo Solana Preciano e Encarnacion Preciado.
N. 634.450 — R. Songel Sociedade Indl. de Refrigeração Ltda.
N. 634.466 — R. Ibany da Cunha Ribeiro.
N. 634.718 — R. Ortopedia Xavier Ltda.
N. 634.787 — R. Importadora e Exportadora Nierca Ltda.
N. 634.791 — R. Sinex Propaganda Ltda.
N. 634.792 — R. Sinex Propaganda Ltda.
N. 634.816 — R. Cibrafia Cia. Brasileira de Crédito Financiamento e Investimentos.
N. 634.817 — R. Cibrafia Cia. Brasileira de Crédito Financiamento e Investimentos.
- N. 634.818 — R. Cibrafia Cia. Brasileira de Crédito Financiamento e Investimentos.
N. 634.819 — R. Cibrafia Cia. Brasileira de Crédito Financiamento e Investimentos.
N. 634.820 — R. Cibrafia Cia. Brasileira de Crédito Financiamento e Investimentos.
N. 634.821 — R. Cibrafia Cia. Brasileira de Crédito Financiamento e Investimentos.
N. 634.822 — R. Cibrafia Cia. Brasileira de Crédito Financiamento e Investimentos.
N. 634.823 — R. Cibrafia Cia. Brasileira de Crédito Financiamento e Investimentos.
N. 634.847 — R. Minneapolis Honeywell Regulator Company.
N. 635.103 — R. Linneu Filipe Toledo.
N. 635.108 — R. Régua Reveste Ltda.
N. 635.200 — R. Clovis Gonçalves Côrtes, Ronaldo Gonçalves Côrtes e Atílio Bonetti.
N. 635.211 — R. Copalva Inds. de Papel e Metal Ltda.
N. 635.425 — R. Futril Fundação Triângulo Ltda.
N. 635.430 — R. E. G. Engenharia Eletrônica Ltda.
N. 635.553 — R. J. Vieira Utensílios Domésticos.
N. 635.603 — R. Prointec S. A.
N. 635.611 — R. Socine Produções Cinematográficas Ltda.
N. 635.755 — R. Organização e Administração de Bens Benfica Ltda.
N. 635.975 — R. Henri Braun S. A. Ind. e Com.
N. 636.003 — R. Produtos e Serviços Saguete Ltda.
N. 636.007 — R. Produtos e Serviços Saguete Ltda.
N. 636.003 — R. Produtos e Serviços Saguete Ltda.
N. 636.003 — R. Produtos e Serviços Saguete Ltda.
N. 636.003 — R. Produtos e Serviços Saguete Ltda.
N. 636.030 — R. Eletrauto Peças Ltda.
N. 636.081 — R. Casa Balana Limitada.
N. 636.098 — R. Serigrafia Print Ltda.
N. 636.101 — R. Isao Sogabe.
N. 636.129 — R. Walbem Grampos e Molas Industriais Ltda.
N. 636.151 — R. E T M Sociedade Eletro-Técnica Mercantil Ltda.
N. 636.158 — R. Metalfor S. A. Equipamentos Siderúrgicos.
N. 636.159 — R. Metalfor S. A. Equipamentos Siderúrgicos.
N. 636.160 — R. Auto Mecânica Almirante Barroso Ltda.
N. 636.166 — R. Duramax Ind. e Com. Ltda.
N. 636.234 — R. Renato Rebelo da Silva.
N. 636.241 — R. Kefeikul Ltda.
N. 636.321 — R. Tecnimonte Técnica de Montagens Industriais Ltda.
N. 636.329 — R. Estabelecimento Gráfico Bignardi S. A.
N. 636.331 — R. Calçados Carsil Ltda.
N. 636.702 — R. Cangurú Ind. de Socos Plásticos Ltda.
N. 636.723 — R. Rosana Modas Ltda.
N. 636.725 — R. Interset Perfumes e Cosméticos Ltda.
N. 636.737 — R. Colégio João XXIII.
N. 636.914 — R. Perfil Com. de Artigos para Escritório Ltda.
N. 636.914 — R. Clovis Gonçalves Côrtes, Ronaldo Gonçalves Côrtes e Atílio Bonetti.
N. 637.018 — R. Maximus Ltda. e Com. de Bolsas Ltda.
N. 637.051 — R. Imobiliária Inular Ltda.
N. 637.032 — R. Cinema Foto Despre.
N. 637.154 — R. Mário de Assunção Borges.
- N. 637.229 — R. Metrodiscos Musicais Ltda.
N. 637.230 — R. Metrodiscos Musicais Ltda.
N. 637.251 — R. Petit Ballet Indl. e Com. de Maillots e Malhas Ltda.
N. 637.252 — R. Móveis Onze Com. e Ind. Ltda.
N. 637.258 — R. Seta Zéso Seta Arquitetura Promocional Ltda.
N. 637.269 — R. Themistocles Cirne Dantas.
N. 637.270 — R. Hermenegildo dos Santos Pereira.
N. 637.279 — R. Rubens Carlos Mayall e Mario Degni.
N. 637.332 — R. Octaviano de Melo e Lo Dornelles.
N. 637.478 — R. Cia. Agrícola Coml. Indl. Sulual.
N. 637.479 — R. Markel Eletrônica Ltda.
N. 637.676 — R. Durval Stockler de Lima.
N. 637.714 — R. Pittsburgh Plate Glass Company.
N. 637.724 — R. João Pinto Neto.
N. 637.850 — R. Coaisel Com. de Máquinas e Equipamentos Deisli Limitada.
N. 638.103 — R. Social Rio Promoções e Publicidade Ltda.
N. 638.193 — R. Bar e Lanches Pérola do Atlântico Ltda.
N. 638.234 — R. Itacoca Imobiliária S. A.
N. 638.614 — R. Henkel & Cie. G. m.b.H.
N. 638.637 — R. Confecções Abud Ltda.
N. 638.659 — R. José de Souza Leme e Irmãos.
N. 638.813 — R. Produtos Elétricos Willkason S. A.
N. 638.843 — R. Cia. Nacional de Ferro e Ligas.
N. 638.558 — R. S. A. Coml. de Mudezas.
N. 638.801 — R. Herman Bessier.
Termos:
N. 638.804 — R. Metrópole Motriz Ltda.
N. 638.910 — R. Hemolabor Laboratório Farmacêutico Ltda.
N. 638.932 — R. Clínica Forte Ltda.
N. 638.939 — R. Arco S. A. Instituto Farmaco Biológico.
N. 638.940 — R. Arco S. A. Instituto Farmaco Biológico.
N. 638.941 — R. Arco S. A. Instituto Farmaco Biológico.
N. 638.942 — R. Arco S. A. Instituto Farmaco Biológico.
N. 638.943 — R. Arco S. A. Instituto Farmaco Biológico.
N. 638.944 — R. Arco S. A. Instituto Farmaco Biológico.
N. 638.945 — R. Arco S. A. Instituto Farmaco Biológico.
N. 638.946 — R. Arco S. A. Instituto Farmaco Biológico.
N. 638.947 — Soutiens Moris S. A.
N. 638.948 — R. Indústria Farmacêutica Paulista Ltda.
N. 638.949 — R. S. Meira & Cia. Ltda.
N. 638.950 — R. Arco S. A. Instituto Farmaco Biológico.
N. 638.951 — R. Arco S. A. Instituto Farmaco Biológico.
N. 638.952 — R. Arco S. A. Instituto Farmaco Biológico.
N. 638.953 — R. Arco S. A. Instituto Farmaco Biológico.
N. 638.954 — R. Arco S. A. Instituto Farmaco Biológico.
N. 638.955 — R. Arco S. A. Instituto Farmaco Biológico.
N. 638.956 — R. Arco S. A. Instituto Farmaco Biológico.
N. 638.957 — R. Arco S. A. Instituto Farmaco Biológico.
N. 638.958 — R. Arco S. A. Instituto Farmaco Biológico.
N. 638.959 — R. Arco S. A. Instituto Farmaco Biológico.
N. 638.960 — R. Arco S. A. Instituto Farmaco Biológico.
N. 638.961 — R. Arco S. A. Instituto Farmaco Biológico.

Nº 638.962 — R — Arco S. A. Instituto Farmaco Biológico.
 Nº 638.963 — R — Arco S. A. Instituto Farmaco Biológico.
 Nº 638.964 — R — Arco S. A. Instituto Farmaco Biológico.
 Nº 638.965 — R — Distribuidora Elegante de Veículos Ltda.
 Nº 638.978 — R — Newton Murta.

Retificação de Clichês

Nº 625.028 — Farmácia Sagrado Coração de Jesus — Januário Theodoro de Souza — classe 1 — clichê publicado em 18-5-64.
 Nº 625.029 — Farmácia Sagrado Coração de Jesus — Januário Theodoro de Souza — classe 2 — clichê publicado em 18-5-64.
 Nº 625.030 — Farmácia São José — Aylô Antônio Junco — classe 1 — clichê publicado em 18-5-64.
 Nº 625.045 — Guapeva — Livraria e Papeleria Guapeva Ltda. — classe 38 — clichê publicado em 18-5-64.
 Nº 625.047 — Magfil — Magfil Sociedade Comercial de Máquinas para Escritório Ltda. — classe 17 — clichê publicado em 18-5-64.

Nº 625.048 — Visite em Cidari a Sucção de Brinquedos — Cidari — Modas e Tecidos Ltda. — classes 23 — 2 — 49 — clichê publicado em 18-5 de 1964.

Nº 625.049 — Bons Negócios — Imobiliária dos Bons Negócios Ltda. — classe 33 — clichê publicado em 18 de maio de 1964.

Nº 625.050 — Jóia de Mairiporã — Olaria Jóia de Mairiporã Ltda. — classe 16 — clichê publicado em 18-5 de 1964.

Nº 625.051 — Produção Cinematográfica Campones — Arnaldo Vieira Casaca — classe 8 — 32 — clichê publicado em 18-5-64.

Nº 625.052 — São Cristóvão — Hospital e Maternidade São Cristóvão S. A. — classe 10 — clichê publicado em 18-5-64.

Nº 625.053 — Hagil Hagil Ind. de Calçados Ltda. — classe 36 — clichê publicado em 18-5-64.

Nº 625.054 — Marwil — Marwil Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. — classe 11 — clichê publicado em 18-5-64.

Nº 625.055 — Catu — Catu Adm. e Participações Ltda. — classe 33 — clichê publicado em 18-5-64.

Nº 625.056 — Marwil — Marwil Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. — classe 28 — clichê publicado em 18 de maio de 1964.

Nº 627.809 — Lael — Casa de Presentes Ltda. — classe 38 — clichê publicado em 4-6-64.

Nº 628.757 — Sorofarma — Sorofarma Comercial e Imp. Ltda. — classe 2 — clichê publicado em 11-6-64.

Nº 628.758 — Sorofarma — Sorofarma Comercial e Imp. Ltda. — classe 46 — clichê publicado em 11-6 de 1964.

Nº 628.759 — Sorofarma — Sorofarma Comercial e Imp. Ltda. — classe 48 — clichê publicado em 11-6 de 1964.

Nº 628.780 — Chap Stich — Produtos Químicos e Farmacêuticos E. M. S. Ltda. — classe 48 clichê publicado em 11-6-64.

Nº 628.781 — Chap Stich — Produtos Químicos e Farmacêuticos E. M. E. Ltda. — classe 3 — clichê publicado em 11-6-64.

Nº 628.796 — Vedaplast — Leonardo Bevilacqua — classe 11 — clichê publicado em 11-6-64.

Nº 628.826 — Perftubo — Vittorio Sartini — classe 6 — clichê publicado em 11-6-64.

Nº 629.003 — Bonanza — Jerson Fernando Gonçalves — classe 8 — clichê publicado em 12-6-64.

Nº 629.004 — Pauloneo — Cerralista Pauloneo Ltda. — classe 38 — clichê publicado em 12-6-64.

Nº 629.063 — Tóquio — Modelação Tóquio Ltda. — classe 5 — clichê publicado em 12-6-64.

Nº 629.081 — Magali — Fundação Magali Ltda. — classe 38 — clichê publicado em 12-6-64.

Nº 629.085 — Mategraf — Mategraf Comércio e Rep. Ltda. — classe 38 — clichê publicado em 12-6-64.

Nº 629.113 — Bical — Bical Indústria e Comércio Ltda. — classe 36 — clichê publicado em 12-6-64.

Nº 629.125 — Maracanã — Transportes Maracanã Ltda. — classe 38 — clichê publicado em 15-6-64.

Nº 629.131 — Banco Leme Ferreira S. A. — Banco Leme Ferreira S. A. — clichê publicado em 15-6-64.

Nº 629.202 — Petrycoski — Teófilo Petrycoski & Cia. — classe 8 — clichê publicado em 15-6-64.

Nº 629.204 — Café Indiano — Filomeno & Cia. — classe 41 — clichê publicado em 15-6-64.

Nº 629.207 — Coopercootia — Cooperativa Agrícola de Cotia — classe 33 — clichê publicado em 15-6-64.

Nº 629.310 — Cacema — Comércio e Indústria Cacema Ltda. — classe 42 — clichê publicado em 16-6-64.

Nº 629.353 — Nitron 102 — Du Pont do Brasil S. A. Inds. Químicas — classe 18 — clichê publicado em 16-6 de 1964.

Nº 629.357 — Nitron 103 — Du Pont do Brasil S. A. Inds. Químicas — classe 18 — clichê publicado em 16 de junho de 1964.

Nº 629.351 — Solfer — Societe Lorraine de Laminage Continu Sollac — classe 11 — clichê publicado em 15-6 de 1964.

Nº 629.381 — Rende no Pedal — Azaso Publicidade Ltda. — classe 21 clichê publicado em 16-6-64.

Nº 629.419 — C B M Cia. Brasileira de Máquinas e Materiais — C B M Cia. Brasileira de Máquinas e Materiais — clichê publicado em 16-6-64.

Nº 629.667 — Mosyl Rio — Mosyl Com. e Ind. de Papel Ltda. — classe 38 — clichê publicado em 17-5-64.

Nº 629.668 — Mosyl Rio — Mosyl Comércio e Ind. de Papel Ltda. — classe 49 — clichê publicado em 17-6 de 1964.

Nº 629.669 — Mosyl — Mosyl Comércio e Indústria de Papel Ltda. — classe 32 — clichê publicado em 17-6 de 1964.

Nº 629.897 — Rioval — Rioval Fridge Rio-Valadares Ltda. — classe 41 — clichê publicado em 18-6-64.

Nº 629.907 — Barra de Guaratiba Country Club — José Roberto Pires dos Santos — classe 33 — clichê publicado em 18-6-64.

Nº 629.949 — Analy — Analy Ind. e Comércio de Produtos Químicos Ltda. — classe 1 — clichê publicado em 18-6-64.

Nº 629.950 — Cruz — Comercial Cruz Ltda. — classe 50 — clichê publicado em 18-6-64.

Nº 629.976 — Aca — Fermentaria Técnica Aca Ltda. — classe 5 — clichê publicado em 18-6-64.

Nº 629.986 — Electronal — Electronal — Engenharia e Comércio Ltda — classe 16 — clichê publicado em 19-6-64.

Nº 629.994 — Imobiliária e Administradora Aljosam Ltda. — classe 33 — clichê publicado em 19-6-64.

Nº 630.034 — Il Cacciatore — Cantina 13 de Maio Ltda. — classe 42 — clichê publicado em 19-6-64.

Nº 630.035 — Il Cacciatore — Cantina 13 de Maio Ltda. — classe 43 — clichê publicado em 13-6-64.

Nº 630.036 — Il Cacciatore — Cantina 13 de Maio Ltda. — classe 41 — clichê publicado em 13-6-64.

Nº 630.040 — Inca — Inca Embalagens Modernas Ltda. — classe 38 — clichê publicado em 19-6-64.

Nº 630.049 — Casa Alberto — Casa Alberto Ltda. — classes 12 — 23 — 36 — clichê publicado em 19-6-64.

Nº 630.065 — Bio-Tergentol — Laboratórios Sintético Ltda. — classe publicado em 19-6-64.

Nº 630.137 — Candéia — Restaurante Candéia Ltda. — classe 41 — clichê publicado em 19-6-64.

Nº 630.139 — Guiné — Panificado-

ra Guiné Ltda. — classe 41 — clichê publicado em 19-6-64.

Nº 630.175 — Morrison — M. Naminas — classe 36 — clichê publicado em 22-6-64.

Nº 630.206 — Gavota — Fábrica de Móveis Gavota Ltda. — classe 40 — clichê publicado em 22-6-64.

Nº 630.350 — Lojas Cardinal — Cardinal Ltda. — Org. de Vendas — classe 36 — clichê publicado em 22-6 de 1964.

Nº 630.351 — M C Finley — Cardinal Ltda. — Org. de Vendas — classe 36 — clichê publicado em 22-6-64.

Nº 630.363 — R C M — Yvon André Gaillard — classe 38 — clichê publicado em 23-6-64.

Nº 630.369 — Della — Confeções Della Ltda. — classe 36 — clichê publicado em 23-6-64.

Nº 630.373 — Indústria de Ferras Elétricos Dimar — Indústria de Ferras Elétricos Dimar Ltda. — classes 8 — 11 — 26 — 49 — clichê publicado em 23-6-63.

Nº 630.399 — Cardial — Construtora Cardial Ltda. — classe 16 — clichê publicado em 23-6-64.

Nº 630.406 — Signo-Color — Produtos de Toucador Spaissi Ltda. — classe 48 — clichê publicado em 23-6-64.

Nº 630.524 — Esquadrias de Ferro Universal Ltda. — Esquadrias de Ferro Universal Ltda. — classe 28 — clichê publicado em 24-6-64.

Nº 630.600 — Associação de Dirigentes de Empresa — Associação de Dirigentes Cristãos de Empresa do Brasil — ADCE-BR — classe 33 — clichê publicado em 24-6-64.

Nº 630.668 — Hotel Itacy — Caturs — Comércio e Indústria de Turismo S. A. — Classe 41 — 42 — 43 — clichê publicado em 24-6-64.

Nº 630.669 — Auto Serviços São Marcos Ltda. — Auto Serviços São Marcos Ltda. — clichê publicado em 24-6-64.

Nº 630.719 — Fábrica Aprimco, Aromas e Pregos — Ubirajara Figueiredo Teixeira — classes 11 — 33 — clichê publicado em 25-6-64.

Nº 630.722 — Boletim do Comércio Metalúrgico — Elan Publicidade Ltda. — classe 32 — clichê publicado em 25-6-64.

Nº 630.738 — Edifício Ipê-Amarelo — Pires e Santos S. A. Arquitetura, Engenharia, Construção e Incorporação — classe 33 — clichê publicado em 25-6-64.

Nº 630.739 — C B B — Cia. Botânica do Brasil — classe 41 — clichê publicado em 25-6-64.

Nº 630.740 — C B B — Cia. Botânica do Brasil — classe 48 — clichê publicado em 25-6-64.

Nº 630.741 — C B B — Cia. Botânica do Brasil — classe 4 — clichê publicado em 25-6-64.

Nº 630.742 — Edifício Rezende — Pires e Santos S. A. — Arquitetura, Engenharia, Construção e Incorporação — classe 33 — clichê publicado em 25-6-64.

Nº 630.743 — Edifício Edelweiss — Pires e Santos S. A. — Arquitetura, Engenharia, Construção e Incorporação — classe 33 — clichê publicado em 25 de junho de 1964.

Nº 630.745 — Edifício Comendador Braga — Pires e Santos S. A. — Arquitetura, Engenharia, Construção, Incorporação — classe 33 — clichê publicado em 25-6-64.

Nº 630.761 — Duelo — Irmãos Costa Ltda. — classe 42 — clichê publicado em 25-6-64.

Nº 630.842 — Alfoto Stúdio — Lucy S. Guillera — classe 33 — clichê publicado em 25-6-64.

Nº 630.893 — Sociedade Brasileira de Incorporações Sobli Ltda. — Sociedade Brasileira de Incorporações Sobli Ltda. — clichê publicado em 25-6-64.

Nº 630.921 — Warner Eléctric — Warner Electric Brake & Cluth Company — classe 6 — clichê publicado em 26-6-64.

Nº 630.976 — Ciapra — Ciapra Companhia Produtora de Açúcar e Alcool — classe 41 — clichê publicado em 26 de junho de 1964.

Nº 630.977 — Santana — Indústria de Plásticos Santana Ltda. — classe 28 — clichê publicado em 26-6-64.

Nº 631.135 — São Paulo — Casa São Paulo Materiais de Construção Ltda. — classe 16 — clichê publicado em 23-6-64.

Nº 631.137 — Sedanil — Soares Indústria e Comércio de Tintas Ltda. — classe 1 — clichê publicado em 23 de junho de 1964.

Nº 631.164 — O Sol Nasce para Todos — Sapucaia S. A. Lojas Comerciais — classe 40 — clichê publicado em 23-6-64.

Nº 631.216 — Jaloar — Confeções Jaloar Ltda. — Classe 36 — clichê publicado em 23-6-64.

Nº 631.239 — Seabrara — Seabrara — Serviços Brasileiros Reparações Automóveis Ltda. — classe 6 — clichê publicado em 23-6-64.

Nº 631.276 — Floralia — Rodi & Wienerberger Aktiengesellschaft — classe 8 — clichê publicado em 23-6 de 1964.

Nº 631.486 — Aurora — Indústria de Suínos Ltda. — classe 41 — clichê publicado em 30-6-64.

Nº 631.596 — Secret Love — Elza Kunis — classe 36 — clichê publicado em 30-6-64.

Nº 631.549 — Catilina — Socrates Marques da Silva — classe 5 — clichê publicado em 30-6-64.

Nº 631.610 — Koncor — Indústria Metalúrgica Koncor Ltda. — classe 11 — clichê publicado em 30-6-64.

Nº 631.629 — Guaiabá — Metalurgica e Metalotécnica Guaiabá Ltda. — classe 5 — clichê publicado em 30-6 de 1964.

Nº 631.640 — Ibagé — Rep. Ltda. — Ibagé — classe 36 — clichê publicado em 30-6-64.

Nº 631.648 — Nevada — Madeireira Nevada Ltda. — classe 33 — clichê publicado em 30-6-64.

Nº 631.676 — Pan-Art — Pan-Art S. C. Gráfica, Impressos, Pesquisas e Artes — classe 32 — clichê publicado em 30-6-64.

Nº 631.694 — Olival — Olival Roupas Profissionais S. A. — Classe 24 — clichê publicado em 30-6-64.

Nº 631.697 — Magnal — Cerâmica São Caetano S. A. — classe 15 — clichê publicado em 30-6-64.

Nº 631.728 — Coleção Granada — Editorial Bruguera Ltda. — classe 32 — clichê publicado em 30-6-64.

Nº 631.785 — Laka-Flex — Natalício de Oliveira e Fernando Ventura Alves Ferreira — classe 3 — clichê publicado em 1-7-64.

Nº 631.786 — Laka-Flex — Natalício de Oliveira e Fernando Ventura Alves Ferreira — classe 48 — clichê publicado em 1-7-64.

Assinei e encerrei 72 laudas do expediente deste Departamento.

Maria de Lourdes Fontes Nery — Chefe do Setor de Publicação.

EDITAL

O Diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial torna publico a quem interessar possa, que dentro do prazo improrrogável de sessenta (60) dias, a partir da data deste Edital, ficam convidados todos os depositantes (ou seus procuradores) de pedidos de marcas de indústria e de comércio, nome comercial, título de estabelecimento, insignia, expressão ou sinal de propaganda, compreendidos entre os termos do depósito de número vinte mil (20.000) a quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove (499.999), a comparecerem ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial (Seção de Arquivo de Marcas) a fim de mediante recibo, retirarem dos respectivos processos já definitivamente arquivados os documentos que desejarem.

Findo o referido prazo, os processos pelos quais ninguém se interessou serão considerados abandonados e a consequência retirados da SAMA, a fim de abrir espaço para a publicação dos processos novos.

DNPI, em 21 de agosto de 1968.
 Mauro Fernando Coutinho Camarinho — Diretor Geral.

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação que se faz de acordo com o art. 26 do Código da Propriedade Industrial (Decreto-lei nº 7.903-45), em face do que ficou resolvido no Item 4 da Portaria nº 73 de 4 de outubro de 1967, do Diretor-Geral

Termo 147 964 de 27 de março de 1963

Requerente: AJAX MAGNETHERMIC CORP: E.U.da America

Privilegio de invenção: SISTEMA MULTIPLICADOR DA FREQUÊNCIA ESTATICA

REIVINDICAÇÕES

1. Num sistema de multifase, uma fonte de corrente de baixa frequência, uma reatância linear, uma capacitância, um primário não-linear para cada fase, cada reatância sendo eletricamente eficiente entre o seu respectivo primário e a fonte, e cada capacitância sendo eletricamente eficiente através dos primários separados, a relação entre a reatância indutiva e a reatância de capacidade conforme determinada na frequência da fonte sendo mantida na relação $\frac{X_L}{X_C}$ dentro de limites numéricos especificados dependentes do número de fases da fonte resultando num circuito simétrico tendo voltagem e corrente tendo em tudo uma forma de onda simétrica contínua.

2. Num sistema de três fases, uma fonte de corrente de baixa frequência de 60 ciclos, uma reatância linear, uma capacitância, um primário não-linear para cada fase, cada reatância sendo efetivamente introduzida entre o seu relativo primário e a fonte e cada capacitância sendo efetivamente introduzida através dos primários separados, a relação entre a reatância indutiva e a reatância de capacidade ficando numa relação de $\frac{X_L}{X_C}$ dentro de limites numéricos especificados de .04 e 0.25, meios fornecendo uma frequência tripla de fase singela num circuito simétrico.

3. Num sistema de multifase, uma fonte de corrente de baixa frequência, uma reatância linear, uma capacitância, um primário não linear para cada fase, cada reatância sendo eletricamente eficiente entre o seu respectivo primário e a fonte, e cada capacitância sendo eletricamente eficiente através de primários separados, a relação entre a reatância indutiva e reatância de capacidade conforme determinadas na fonte sendo frequentemente mantidas na relação de $\frac{X_L}{X_C}$ dentro de limites especificados numéricos, dependendo do número de fases da fonte resultando num circuito simétrico, as ditas reatâncias sendo mantidas dentro da relação estatuida eliminando ressonância na característica da segunda corrente harmônica do número de fases que aparece na fonte.

A requerente reivindica a prioridade de idéntico pedido depositado na Repartição de Patentes Norte-Americana em 21 de maio de 1962, sob o nº 196.341.

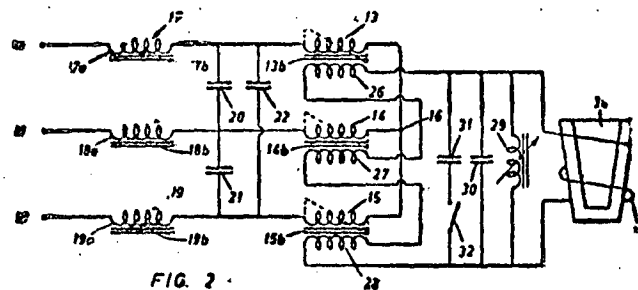
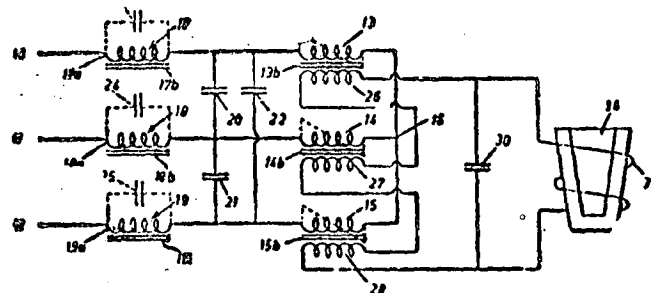


FIG. 2

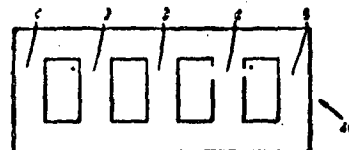


FIG. 3

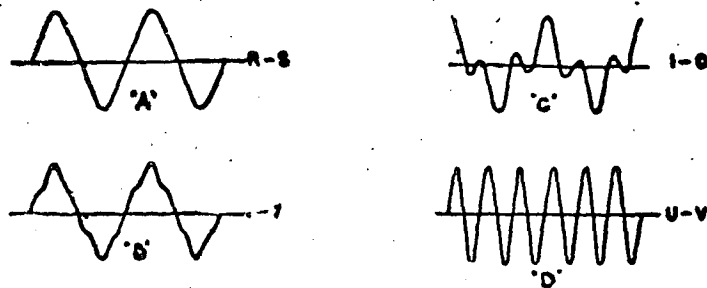
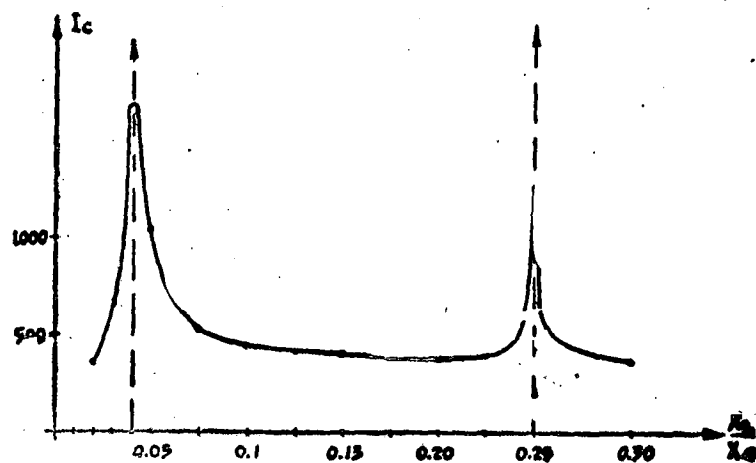


FIG. 4



TÉRMO: 137.891 De 10 de Abril de 1962

REQUERENTE: LINCOLN ELECTRIC COMPANY- E.U.A.

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO: GUIA PARA BARRA DE SOLDA

REIVINDICAÇÕES

1 - Uma máquina para soldar caracterizada pelo fato que ela tem um membro de contato elétrico através do qual um arame de solda é alimentado, dito arame de solda tendo um comprimento suficiente de maneira que a resistência do arame providência calor de resistência suficiente para amolecer o arame, tendo em combinação com a mesma:

uma guia tubular de material dielétrico resistente ao calor tendo uma passagem através da mesma adaptada para receber exatamente mas deslissadamente o arame de solda,

um revestimento de material condutor térmico envolvendo e contactando dita guia tubular, dito revestimento contactando diretamente dita guia tubular, sendo que com isto dito revestimento de material condutor térmico protege dita guia tubular de material dielétrico resistente ao calor pela absorção e dissipação de mudanças abruptas de calor desenvolvidas pelo arco de soldagem, e

meios para segurar dito revestimento e guia tubular no dito membro de contato elétrico para formar uma extensão coaxial do mesmo.

2 - A combinação definida na reivindicação 1, caracterizada pelo fato que ela inclui uma caixa de tubeira tubular extensível envolvendo dito revestimento e guia tubular numa relação substancialmente concêntrica para com os mesmos.

3 - Uma máquina para soldar tendo um membro de contato elétrico através do qual um arame de solda é alimentado, caracterizado pelo fato que ela tem em combinação com a mesma:

uma guia tubular de material dielétrico resistente ao calor tendo uma passagem através da mesma adaptada para receber exatamente mas deslissadamente um arame de solda,

um revestimento tubular de material para condução térmica,

meios no dito revestimento para sustentar dita guia tubular no mesmo, e

meios para fixar dito revestimento no dito membro de contato elétrico para estender-se do mesmo numa relação coaxial para com o mesmo.

4 - Uma máquina para soldar tendo um membro de contato elétrico através do qual um arame de solda é alimentado para produzir um arco elétrico entre a extremidade de dito arame e uma peça de trabalho, caracterizada pelo fato que

o arco esta sendo produzido num ponto remoto de dito membro de contato elétrico de maneira que a resistência do arame de solda entre dito membro de contato e dito ponto efetua o aquecimento do arame para uma temperatura que grandemente reduz a rigidez do mesmo, tendo em combinação com a mesma:

uma guia tubular de material dielétrico resistente ao calor tendo uma passagem através da mesma adaptada para exatamente mas deslissadamente receber um arame de solda, e

meios para segurar dita guia tubular para formar uma extensão de dito membro de contato elétrico.

5 - A combinação definida na reivindicação 4, caracterizada pelo fato que ela inclui um revestimento de material condutor térmico em volta de dita guia tubular.

6 - Uma máquina para soldar tendo um membro de contato elétrico através do qual um arame de solda é alimentado para produzir um arco entre a extremidade de dito arame de solda e uma peça de trabalho,

dito arame sendo alimentado para manter a extremidade de dito arame além de dito contato elétrico numa distância suficiente de maneira que a resistência do arame efetua o aquecimento do mesmo para uma temperatura que grandemente reduz a sua rigidez, caracterizada pelo fato que ela tem em combinação com a mesma:

uma guia tubular de material dielétrico resistente ao calor tendo uma passagem através da mesma adaptada exatamente mas deslissadamente para receber um arame de solda,

um revestimento tubular de material de condução térmica abraçando exatamente dita guia tubular,

meios no dito revestimento para sustentar dita guia tubular no mesmo, e

meios para segurar dito revestimento e guia tubular no dito membro de contato elétrico para estender-se a partir do mesmo numa relação coaxial para com ele.

7 - Uma máquina para soldar tendo um membro de contato elétrico através do qual um arame de solda é alimentado para produzir um arco entre a extremidade de dito arame de solda e uma peça de trabalho,

dito arame sendo alimentado para manter a dita extremidade além de dito contato elétrico numa distância suficiente para que a resistência do arame efetue o aquecimento do mesmo para uma temperatura que reduz grandemente a sua rigidez, caracterizada pelo fato que ela tem em combinação com a mesma:

uma guia tubular de material dielétrico resistente ao calor tendo uma passagem através da mesma

coligada com o dispositivo para a fixação do mesmo.

Um revestimento tubular de material plástico, elástico, envolvendo totalmente dita guia tubular,

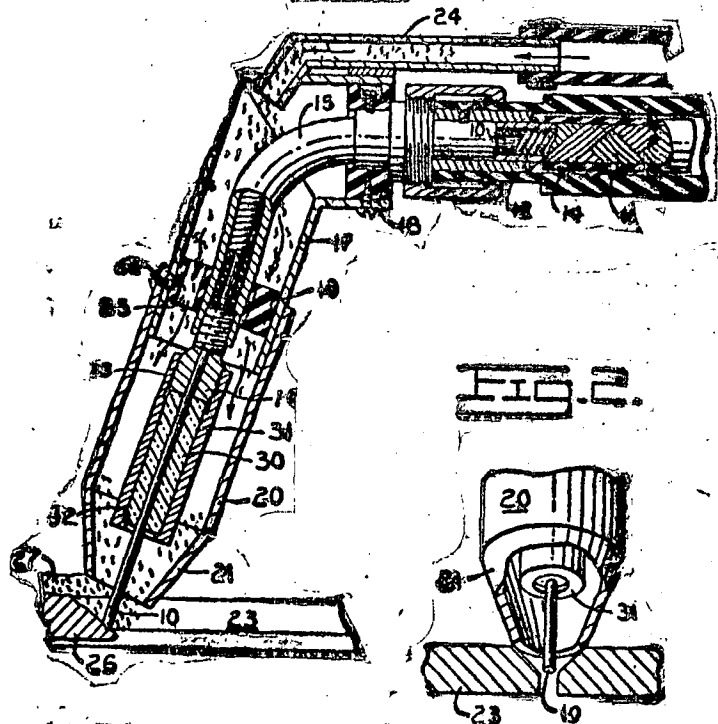
um ressalto interno numa extremidade do mesmo, adaptando-se a dita guia tubular, e

um rebordo na outra extremidade do mesmo, adaptando-se a dita guia tubular.

Adicionalmente, o dispositivo compreende um elemento de contato elástico para estender-se a partir do mesmo do material que dito rebordo da sola pode ser deslocado através de dita passagem.

A requerente reivindica a prioridade de invenção do modelo depositado na Repartição de Patentes n.º 102.572, em 8 de maio de 1961, sob o n.º 102.572.

FIG. 1.



DEPOSITO: 102.572 De 25 de Junho de 1962

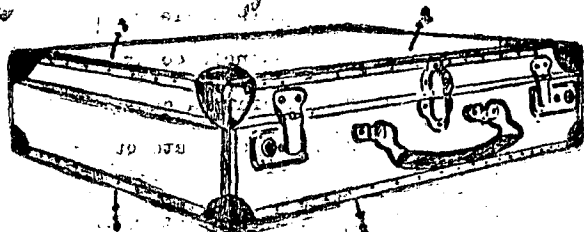
REQUERENTE: GUEIRINO FERRARI & FILHO LDA - S. PAULO

MODELO DE UTILIDADE: NOVA E ORIGINAL MANEIRA DE REFORÇAR

MAIAS DE VIAGEM

REIVINDICAÇÃO

NOVA E ORIGINAL MANEIRA DE REFORÇAR MAIAS DE VIAGEM, caracterizada por ser o reforço de metal em L, de uma espessura e largura a gosto do requerente afixados com pequenos pregos ou encaixados e usados em forma de L em todos os cantos vivos da sola.



TRAB. Nº 142 903 de 19 de julho de 1962

Requerente: VICENTE GEORG SANTIZEMI - S. PAULO

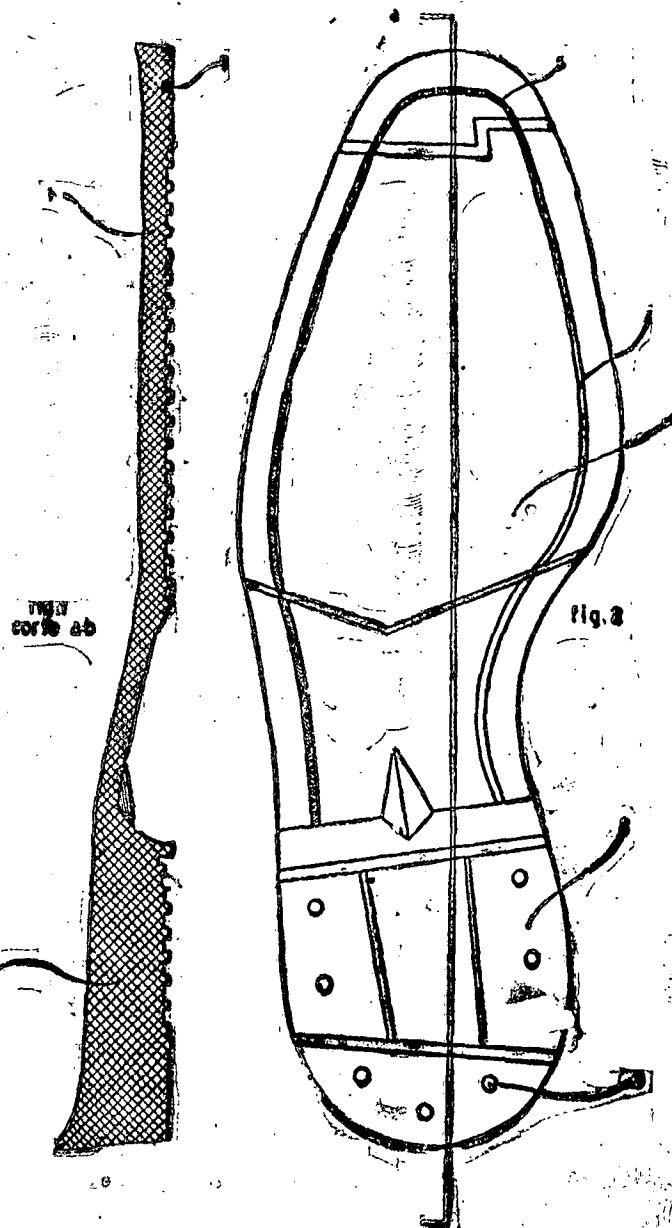
Título: "NOVO MODELO DE SOLADO PARA SAPATOS"

REIVINDICAÇÃO

Em virtude, o modelo, com reivindicações de direitos e pontos de caracterização econômica:

1 - "NOVO MODELO DE SOLADO PARA SAPATOS", caracterizado por ser solado para sapatos em geral, confeccionado em plástico ou borracha, caracterizado pelo fato de o solado formar corpo único com o mesmo, tendo o referido solado uma série de ranhuras de proteção para conjugação com o capoto e caracterizado ainda pelo fato de o solado ter a distensão conveniente da sua borda, um rebordo circundante destinado a abrigar os pontos de linha de costura utilizada para conjugação do mesmo sapato.

2 - "NOVO MODELO DE SOLADO PARA SAPATOS", acordo com o ponto anterior tudo como substancialmente reivindicado, descrito e ilustrado nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 148 397 de 10 de abril de 1963

Requerente: SANDVIKENS JERNVERKS AKTIEBOLAG - SUÊCIA

Título: "BROCA DE CORTE ROTATIVA"

Privilégio de Invenção

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1-Uma broca rotativa apresentando pelo menos duas bordas cortadoras principais dispostas em direções angulares espaçadas em torno do eixo da furação, caracterizada pelo fato de cada borda cortadora principal gerar apenas uma zona limitada da zona total gerada pela broca e pelo fato das ditas zonas adjacentes serem geradas por aquelas ditas bordas de corte principais dispostas em diferentes direções angulares.

2-Uma broca de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato das ditas zonas adjacentes sobre-porem-se mutuamente.

3-Uma broca de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de uma segunda borda central cortadora estender-se até e além do eixo da furação, a dita borda de corte central estando inclinada com relação ao dito eixo.

4-Uma broca de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato da borda cortadora central apresentar uma superfície para as aparas paralela com relação ao eixo da furação.

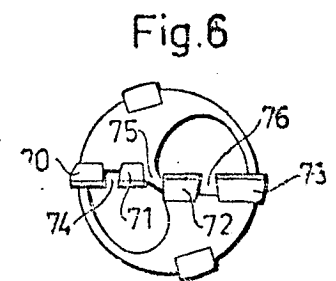
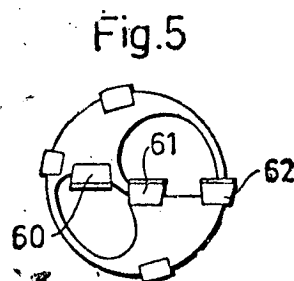
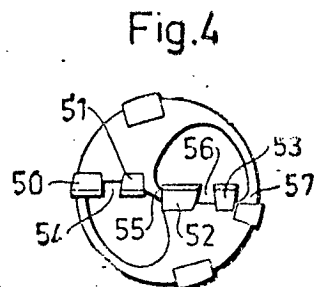
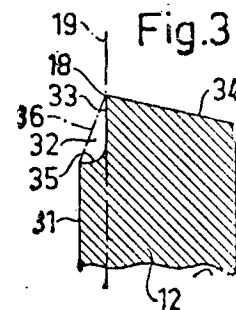
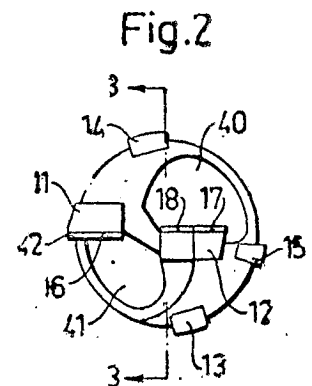
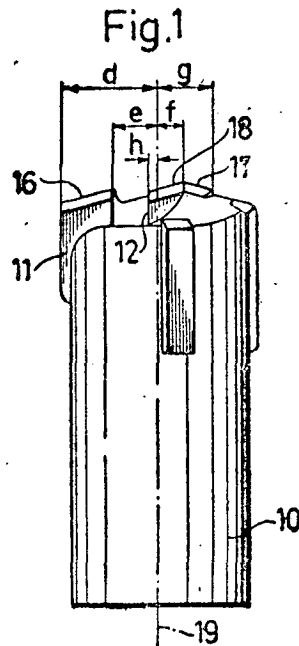
5-Uma broca de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizada pelo fato das bordas principais de corte estarem situadas em direções diametricamente opostas com relação ao centro.

6-Uma broca de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizada pelo fato de diferentes bordas cortadoras situadas na mesma direção angular estarem situadas na mesma ponta de corte.

7-Uma broca de acordo com qualquer dos pontos precedentes, tendo pelo menos duas bordas de corte principais na mesma direção angular, caracterizada pelo fato da zona de rotação do espaço entre as pontas de corte ser coberta por uma ponta situada em outra direção angular.

8-Uma broca de acordo com qualquer dos pontos precedentes, tendo uma borda de corte secundária no centro, caracterizada pelo fato da dita borda de corte secundária estar situada na mesma ponta de corte como pelo menos uma das bordas de corte principais.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei Nº 7.903 de 27 de Agosto de 1945, a prioridade dos correspondentes pedidos depositados na Repartição de Patentes na Suécia, em 12 de abril de 1962 e 22 de janeiro de 1963, sob Nº 6058 e 672, respectivamente.



TÉRMO Nº 147 984 de 27 de março de 1963

Requerente: FABBRICA ITALIANA MAGNETI MARELLI S.p.A. - I

Local: ITALIA

Título: "DISPOSITIVO PARA PROMOVER A FREIAGEM PNEUMÁTICA DE VEÍCULOS EM FUNÇÃO DE RESPECTIVA CARGA"

Privilégio de Invenção

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1 - Dispositivo para promover a freagem pneumática de veículos em função da respectiva carga, compreendendo um grupo de cilindro e êmbolo sensível à pressão da freagem - e cuja parte móvel é acionada, com a interposição de dispositivos elásticos, pelo deslocamento relativo entre o eixo e a estrutura do veículo, para atuação sobre uma válvula de interceptação intercalada no conduto que alimenta os órgãos pneumáticos de acionamento dos freios e consequente regulagem da pressão do ar com a variação da carga -, caracterizado pelo fato de compreender, pelo menos, uma abertura calibrada disposta entre a câmara pneumática e o referido grupo de cilindro e êmbolo pertinente aos referidos órgãos de acionamento, visando a neutralizar o efeito das oscilações a que é submetido o veículo durante a sua marcha.

2 - Dispositivo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o êmbolo do grupo de cilindro e êmbolo é ôco e apresenta, sobre o seu eixo, um pontalete perfura o que aciona a referida válvula de intercepção; e pelo fato de que a parede que delimita a câmara pneumática do referido grupo de cilindro e êmbolo e a câmara de coleta para os referidos órgãos de acionamento dos freios apresenta a ou as referidas aberturas calibradas.

3 - Dispositivo de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que, na cadeia cinemática que liga a parte móvel à parte relativamente fixa, se acham intercalados dispositivos suscetíveis de proporcionar, dentro do critério desejado, a ação da frenagem em função de variação da carga.

4 - Dispositivo de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de que a parte móvel do grupo de cilindro e êmbolo é acionada, com a interposição de uma mola helicoidal, por um camo solidário com uma alavanca que serve de término, por intermédio de competentes dispositivos, à parte móvel do veículo; e pelo fato de que o referido camo apresenta um perfil periférico apropriado, suscetível de proporcionar a desejada ação de frenagem em função da carga.

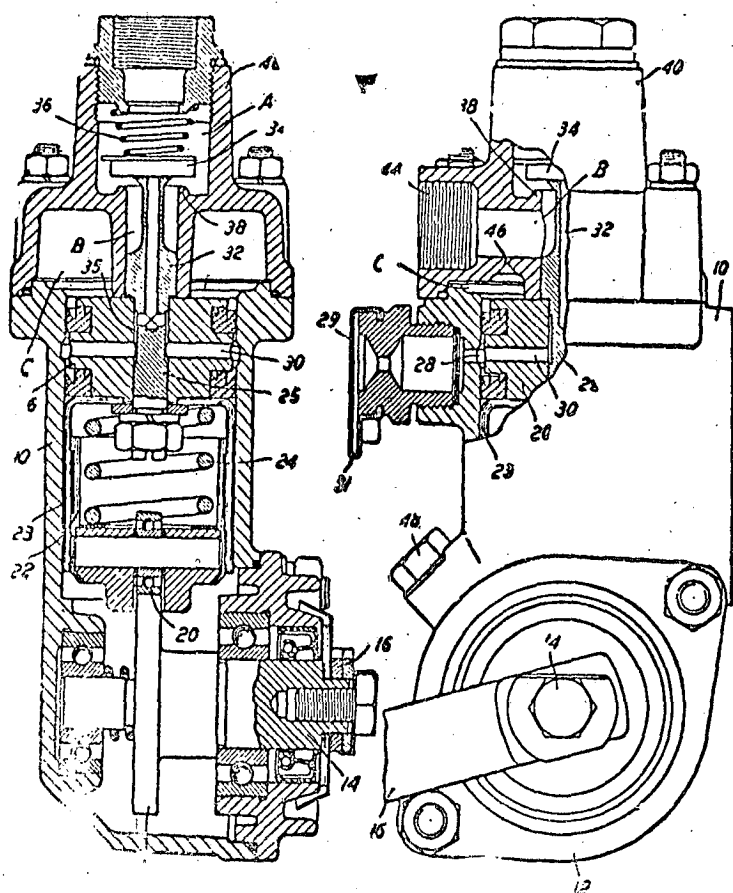
5 - Dispositivo de acordo com os pontos 1 e 4, caracterizado pelo fato de que o cilindro do referido grupo de cilindro e êmbolo termina, pela sua extremidade inferior, em um copo para o lubrificante utilizado para as diversas partes em movimento do dispositivo.

6 - Dispositivo de acordo com os pontos 1 e 5, caracterizado pelo fato de que o referido êmbolo ôco do grupo de cilindro e êmbolo se comunica, de um lado, com a descarga, através das aberturas previstas na parede do referido êmbolo e do competente cilindro.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei Nº. 7903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Itália, em 30 de abril de 1962, sob Nº. 22960.

FIG. 2

FIG. 1



TÉRMO Nº 144 288 de 31 de Outubro de 1967

REQUERENTE: YAWAT IRON & STEEL CO. LTD. - JAPÃO

TÍTULO: PROCESSO DE AJUSTAMENTO DA BASICIDADE DE

MINÉRIOS SINTERADOS DE FUSÃO PRÓPRIA

Privilégio de invenção

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1.- Processo de ajustamento da basicidade de minérios sinterados de fusão própria, caracterizado pelo fato de compreender as fases de tomada da amostra do material bruto, consistindo de minérios de ferro e combustíveis no caminho para a máquina de concreção, antes do dito material bruto ser misturado com calcáreo, averiguação da basicidade da dita amostra, cálculo da proporção exata de calcáreo para ser adicionado na base da basicidade averiguada da dita amostra e a proporção verificada do dito material bruto no reservatório e adição da referida proporção calculada de calcáreo nos materiais muito brutos, cuja amostra foi verificada, de modo que o material bruto pode conter a basicidade desejada, antes de ser remetido à máquina de concreção.

2.- Processo de ajustamento da basicidade de minérios sinterados de fusão própria, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de compreender as fases de observar novamente a basicidade do material bruto sinterado, após a adição de calcáreo, comparando-o com a basicidade desejada, para achar qualquer diferença e corrigir a proporção de calcáreo adicionado na fase anterior em conformidade com a dita diferença.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes do Japão, em 2 de novembro de 1961, sob o número 39858.

FIG. 1

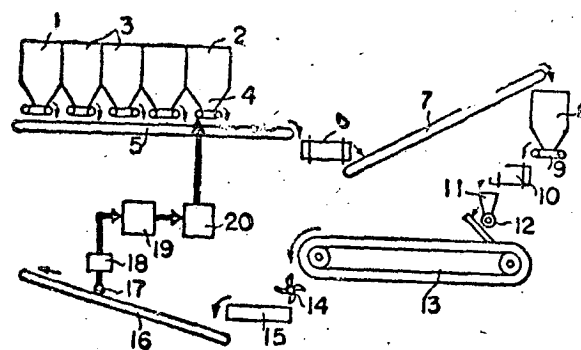
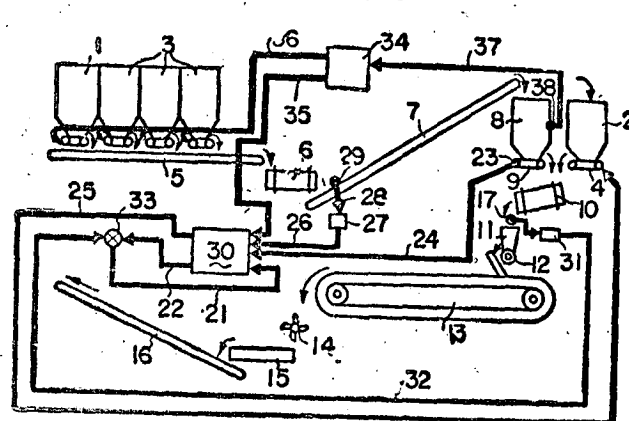


FIG. 2



TÉRMO: Nº 145 503 de 17 de Dezembro de 1962

TWIN DISC CLUTCH COMPANY - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Título: CONVERSOR DE MOMENTO TORÇÃO HIDRÁULICO

Privilegio de Invenção

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1. Um conversor de momento de torção hidráulico caracterizado por um toro de forma geral de pêra provido de um impulsor de escoamento com pás, uma turbina de efluência com pás e um estator com pás de fluxo substancialmente axial, a porção do toro entre a saída do impulsor e a entrada da turbina não tendo pá, a forma de toro sendo relacionado por referência a uma linha de projeto média sem fim, em forma de pêra e de construção, que é ligada por um retângulo de construção cujos dados mais curtos são paralelos ao eixo do conversor e tangentes aos pontos mais externos e mais internos da linha de projeto à distâncias aproximadas de $0,95R$ e $0,45R$, respectivamente, do eixo de conversor e cujos lados mais longos são normais ao eixo de conversor com um espaçamento de aproximadamente $0,36R$ e tangentes, respectivamente, a pontos axialmente mais externos da linha de projeto onde R é o raio externo do toro, a linha de projeto passando através de uma série de pontos de projeto A e J, inclusive, determinada por um sistema de coordenadas X- e Y- começando com o radialmente mais externo ponto de projeto A de tangência do retângulo com a linha de projeto e prosseguindo em sucessão através dos outros pontos de projeto numa direção oposta da do fluxo toroidal, o sistema de coordenadas sendo relacionada ao eixo de conversor e uma linha de referência de base de construção perpendicular ao mesmo e passando no meio caminho entre os lados mais compridos do retângulo como eixos X e Y, respectivamente, as coordenadas tendo valores para pontos de projeto A de $0R$ e $0,95R$, para ponto de projeto B de $+0,09R$ e $0,91R$, para ponto de projeto C de $+0,16R$ e $0,63R$, para ponto de projeto D de $+0,17R$ e $0,56R$, para ponto de projeto E de $0,10R$ e $0,48R$, para ponto de projeto F de $0R$ e $0,46R$, para ponto de projeto G de $-0,12R$ e $0,50R$, para ponto de projeto H de $-0,17R$ e $0,56R$, para ponto de projeto I de $-0,18R$ e $0,63R$, e para ponto de projeto J de $-0,09R$ e $0,91R$, valores positivo e negativo sendo medidos em direções opostas, respectivamente, da linha de base, e as paredes interna e externa do toro sendo tangentes a um número infinito de círculos cujos centros se encontram na linha de projeto média com o diâmetro D de cada círculo sendo expresso como segue:

$$D = (20\% \pm 3\%) \frac{1}{R^2}$$

2 $\frac{1}{R}$ x a distância do centro do círculo do eixo do conversor

2. Um conversor de momento de torção hidráulico de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a curvatura da linha de projeto média é ainda determinada por uma pluralidade de linhas de construção cada uma tangente à linha de projeto média a um dos pontos de projeto A a J, inclusive, respectivamente, e fazendo ângulos com o eixo de conversor de 0° , 49° , 90° , 149° , 152° , 180° , 218° , 247° , 270° e 313° .

3. Um conversor de momento de torção hidráulico de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de que as pás do impulsor, turbina e estator são curvadas e destinadas de torção entre suas extremidades de entrada e de saída e o comprimento linear de cada pá na parede externa do toro maior do que na parede interna, cada pá tendo um afilamento de junção da parede externa à interna do toro.

4. Um conversor de momento de torção hidráulico de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de que a área de seção transversal do toro normal às linhas de projeto médias e indiferente a espessura da pá é substancialmente constante e aproximadamente igual a 20% da área de um círculo de raio R e que as mínimas áreas de fluxo total entre as pás do impulsor, turbina e estator são respectivamente 11%, a 11%, 10,5% a 11% e 9% a 9,5% da área de um círculo de raio R onde R é o raio externo do toro.

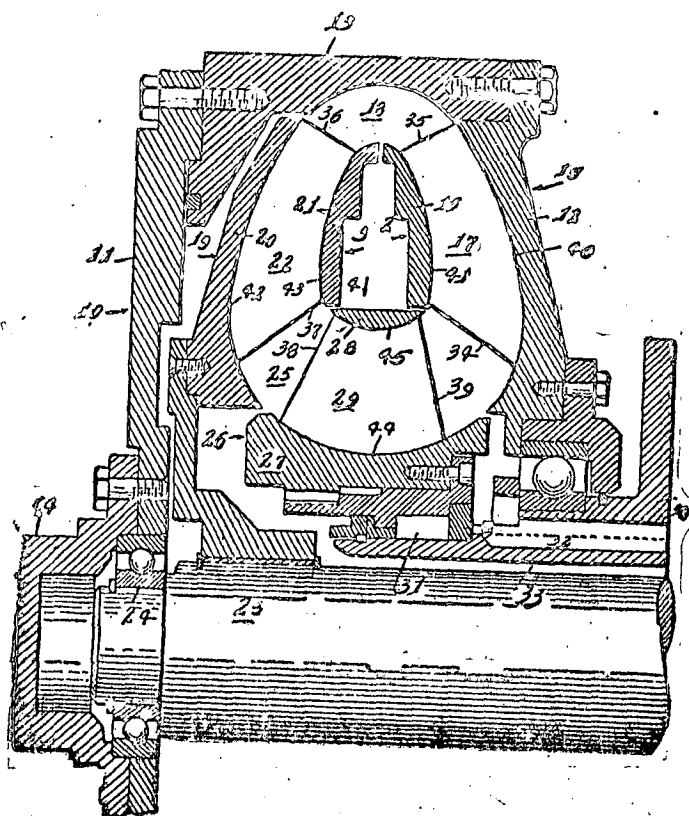
5. Um conversor de momento de torção hidráulico de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo fato de que o número de pás do impulsor, da turbina e do estator oscilam respectivamente de 20 a 28, 26 a 32 e 32 a 26, e os ângulos de entrada e de saída para o impulsor, turbina e estator oscilam de -33° a -56° e 0° a -43° , $+17,5^\circ$ a $+42^\circ$ e -58° a -62° , a -8° a -15° e $+58^\circ$ a $+65^\circ$, o valor de grau zero sendo definido como axial em direção, e os valores positivo e negativo sendo definidos, respectivamente, na mesma direção e oposta a direção normal de rotação do impulsor.

6. Um conversor de momento de torção hidráulico de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de que as extremidades de entrada e de saída do impulsor, da turbina e do estator são posições definidas por pontos de projetos e interseções de linhas das superfícies laterais de associados cones de construção com um plano de seção transversal do toro que inclui o eixo do conversor como segue: para cada pá do impulsor, as linhas determinando posições das pontas de entrada e de saída passam através de pontos de projetos D e E e formam com o eixo de conversor ângulos de $+34^\circ 23'$ e $-27^\circ 25'$, para cada pá da turbina, as linhas determinando posições das pontas de entrada e de saída passam através de pontos de projetos J e K e formam com o eixo de conversor ângulos de $+28^\circ 35'$ e $-34^\circ 53'$, para cada pá do estator as linhas que determinam as posições das pontas de entrada e de saída passam através de pontos de projetos G e H e formam com o eixo de conversor ângulos de -65° e $+70^\circ$, tudo respectivamente, valores de ângulos positivo e negativo respectivamente indicando que as vértices dos associados cones de construção são localizados nos lados do impulsor e da turbina da linha de base de construção.

7. Um conversor de momento de torção hidráulico, substancialmente como descrito e mostrado nos desenhos anexos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei No. 7 903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes nos Estados Unidos da América, em 11 de julho de 1962, sob o No. 209.097.

Fig. 1.



TÉCNICA Nº 143 205 de 5 de Dezembro de 1962

REQUERENTE: COMMISSARIAT A L'ENERGIE ATOMIQUE - FRANÇA
TÍTULO: PROCESSO PARA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS SÓLIDOS
CONTENDO RESÍDUOS RADIOATIVOS E PRODUTOS OBTIDOS
DE ACÓRDO COM SEUS PROCESSOS.

Privilégio de Invenção

PROCESSO PARA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS SÓLIDOS CONTENDO RESÍDUOS RADIOATIVOS E PRODUTOS OBTIDOS DE ACÓRDO COM SEUS PROCESSOS.

1. Processo de fabricação de produtos sólidos contendo resíduos radioativos e produtos obtidos de acordo com seus processos, caracterizado pelo fato de que a preparação da água eliminada está compreendida entre 60% e 90%.

2. Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que depois da dita eliminação da maior parte da água é antes da segunda amassadura, leva-se a massa betuminosa a uma temperatura vizinha de 100°C, de maneira a dissolver completamente a água residual.

3. Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a proporção total do agente tensioativo, em relação ao betume, está compreendida entre 1 e 20%.

4. Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o agente tensioativo é misturado com a

lama, antes da amassadura do dito lama com o betume.

5. Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o agente tensioativo é incorporado no betume antes da amassadura da lama com o betume.

6. Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o betume é fluidificado por elevação de temperatura.

7. Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o betume é fluidificado por adição de dissolventes não polares.

8. Processo de acordo com os pontos 3 e 7, caracterizado pelo fato de que as proporções do peso dos dissolventes não polares e do agente tensioativo, em relação à massa total do betume, depois das ditas incorporações, estão respectivamente compreendidas entre 15 e 33% e 1 a 7%.

9. Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o dito betume, é um betume de destilação direta, cujo ponto de amolecimento está compreendido entre 40 e 65°C, estando compreendida entre 60 e 90°C a temperatura antes da separação da água.

10. Processo de acordo com os pontos 2 e 9, caracterizado pelo fato de que, depois da eliminação total da água por destilação, se eleva a temperatura para entre 120 e 160°C.

11. Processo de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de que um segundo betume de natureza diferente, é incorporado e amassado com a pasta betuminosa obtida depois da eliminação total da água.

12. Processo de acordo com o ponto 11, caracterizado pelo fato de que o primeiro betume é um betume de destilação direta, cujo ponto de amolecimento está compreendido entre 30 e 45°C, efetuando-se a amassadura antes da separação da água, a temperatura ambiente, enquanto que o dito segundo betume, é um betume de destilação direta, ou um betume insuflado, cujo ponto de amolecimento está compreendido entre 80 e 130°C, estando a temperatura no decurso da amassadura do dito segundo betume, compreendida entre 120°C e 160°C.

13. Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a preparação da água eliminada está compreendida entre 60% e 90%.

14. Processo de acordo com os pontos 1 ou 11, caracterizado pelo fato de que as quantidades totais de betumes adicionadas, correspondem a um conteúdo de peso de betume no produto final, compreendido entre 28% e 42%.

A requerente reivindica do acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei Nº 7.905 de 27 de Agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes na França, em 6 de Setembro de 1961, sob nº. 881.196.

Pro de Janeiro 5 de Dezembro de 1962

TÉRMO: Nº 145 769 de 31 de Dezembro de 1962

ASSOCIATED ELECTRICAL INDUSTRIES LIMITED

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Título: APERTURAMENTOS RELATIVOS A SISTEMAS DE

CENTRAIS TELEFÔNICAS AUTOMÁTICAS;

Privilégio de Invenção

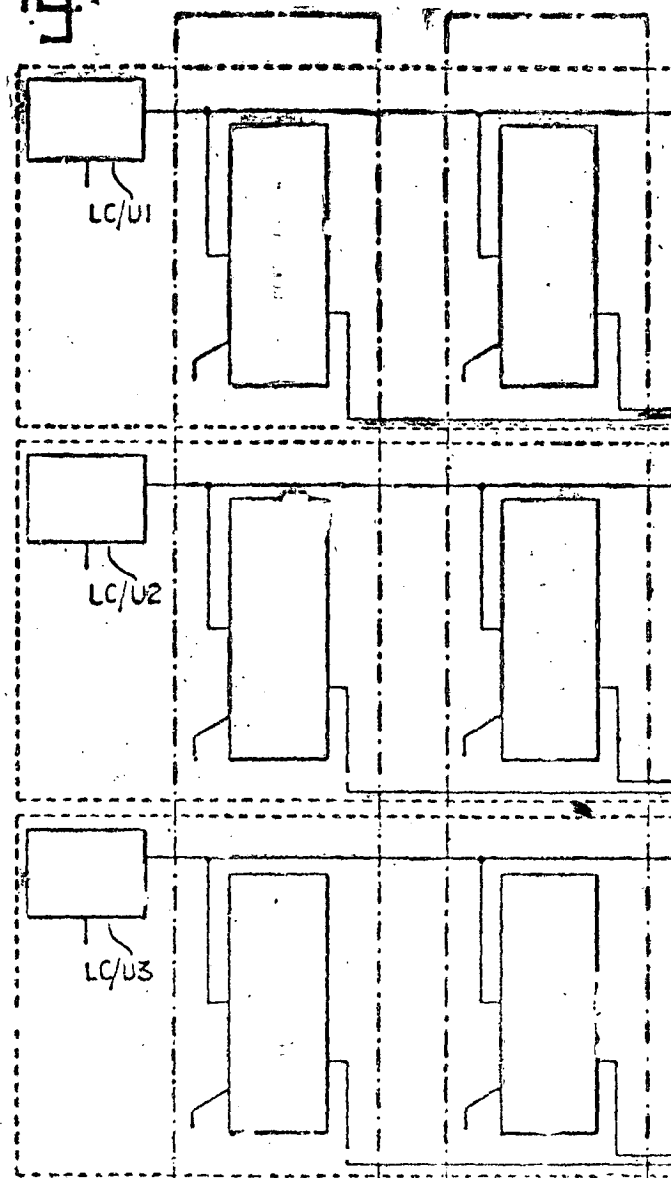
1 - Em ou para um sistema de central telefônica automática, uma instalação comutadora de um tipo compreendendo comutadores e barras transversais ou "cross-bar" distribuídos numa multiplicidade de fileiras ligadas em série cada uma compreendendo uma multiplicidade de comutadores, caracterizado pelo estabelecimento relativo de um circuito de comunicação através a multiplicidade de fileiras de comutadores ser controlado e efetuado pelo primeiramente provocar-se, com respeito a cada uma das fileiras, o fechamento de um circuito para ativar conjuntamente uma multiplicidade de lâminas seletoras constituídas por um lâmina seletor em cada um dos comutadores de instalação que pertence a fileira específica, estas lâminas seletoras compreendendo e específico a ser operado, no tocante a fileira específica, para efetuar o estabelecimento relativo do dito circuito de comunicação, e a seguir aplicando uma condição de retenção a um fio de retenção pertencente ao específico dos trancos terminais dos comutadores da última das fileiras que é o tranco terminal compreendido no dito circuito de comunicação e associado com o lâmina de retenção específico que tem de ser operado, no que diz respeito a última fileira, para efetuar o estabelecimento relativo deste circuito, a instalação comutadora como um todo sendo tal que esta aplicação de uma condição de retenção resulta na ativação do dito lâmina de retenção específico e na consequente operação do grupo de contato no ponto de encaixe pertinente do comutador correspondente da última das fileiras, e pelo fato desta operação fazer com que uma condição de retenção seja aplicada por sua vez a um fio de retenção pertencente ao específico dos trancos terminais dos comutadores da penúltima das fileiras que é o tranco terminal incluído no dito circuito de comunicação e associado com o lâmina de retenção específico que tem de ser operado, no que diz respeito a penúltima das fileiras, para efetuar o estabelecimento relativo deste circuito, e pelo fato desta aplicação adicional de uma condição de retenção resultar na ativação de lâmina de retenção por última mencionado e assim por diante.

2 - Uma instalação comutadora, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de, para o estabelecimento relativo de um circuito de comunicação através a multiplicidade de fileiras de comutadores, uma operação de fechar, com respeito a cada uma das fileiras, um circuito para ativar conjuntamente uma multiplicidade de lâminas seletoras constituídas por um lâmina seletor em cada um dos comutadores de instalação que pertence a fileira específica, estas lâminas seletoras sendo correspondentes nos comutadores em comum, e incluindo e específico que tem de ser operado, no tocante a fileira específica, para efetuar o estabelecimento relativo de circuito de comunicação.

3 - Uma instalação comutadora, de acordo com o ponto 1 ou ponto 2, constituindo uma sub-unidade do equipamento comutador de uma central telefônica automática dividida em ações.

4 - Em ou para um sistema de central telefônica automática, uma instalação comutadora essencialmente conforme descrita e conforme ilustrada nas figuras 3 a 17 dos desenhos anexos.

Fig. 1



TÉRMO: 142.914 De 23 de Julho de 1962

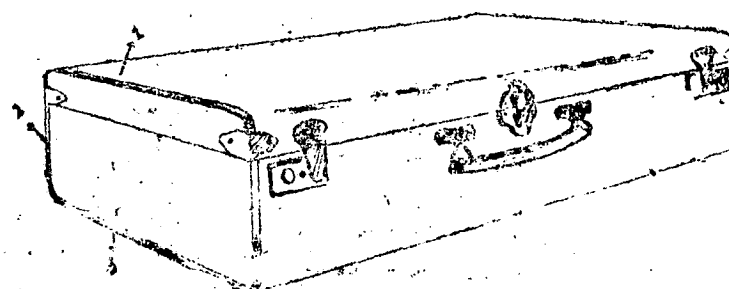
REQUERENTE: GUERINO FERRARI & FILHO LTDA- S. PAULO

MODO DE UTILIDADE: ORIGINAL MANEIRA DE REFORÇO EM MALAS

DE VIAGEM

REIVINDICAÇÕES

Original maneira de reforço em malas de viagem, caracterizada por ser o reforço de metal, em côr, dureza ou espessura a gosto do requerente, usado nas bordas externas, sendo afixados com pregos ou outro sistema de afixação, cuja parte interna é coberta através da complementação do fabrico da mala, e aplicadas em quaisquer tipos das mesmas.



TÉRMO: 142 649 de 3 de Setembro de 1962

REQUERENTE: JOSE MARIA RENNE MENSA + S. PAULO- CAPITAL
PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO: APERFEIÇOAMENTOS EM OU RELATIVOS A TERMÔMETROS INDUSTRIAIS DE IMERSÃO

REIVINDICAÇÕES

1º/"APERFEIÇOAMENTOS EM OU RELATIVOS A TERMÔMETROS INDUSTRIAIS DE IMERSÃO", compreendendo haste alongada e dotada inferiormente de bulo ou depósito de mercúrio ou similar, caracterizados pelo fato de que a citada haste se apresenta com índices que delimitam extensões determinadas da mesma, sendo que para cada um deles, em correspondência à imersão do termômetro até certo índice, equivale a uma escala definida de leitura, disposta na parte superior do aparelho, sobre placa apropriada, que comporta, em suas faces, quatro escalas que ladeiam o capilar.

2º/"APERFEIÇOAMENTOS EM OU RELATIVOS A TERMÔMETROS INDUSTRIAIS DE IMERSÃO", tudo como substancialmente descrito no relatório, representado nos desenhos anexos e reivindicado nos presentes pontos característicos.

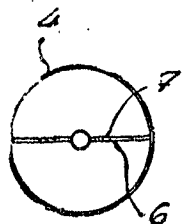


Fig. 2

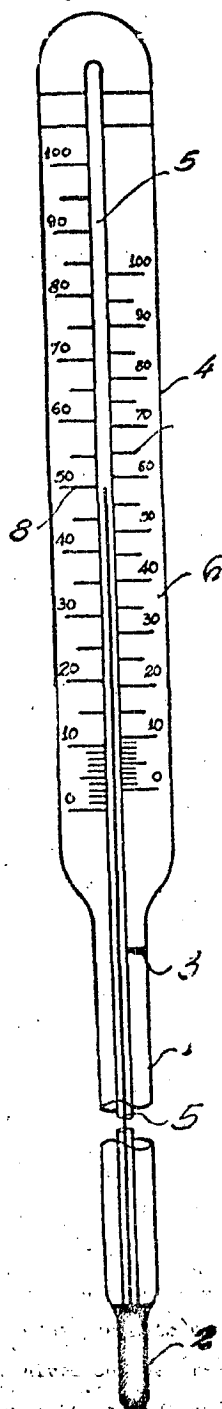


Fig. 1

TÉRMO: 142,843 De 11 de Setembro de 1962

REQUERENTE: PIERRE GRUMBACH - SMO PAULO

MODELO DE UTILIDADE: BAR E CABINE PARA REFRIGERADOR, CONJUGADOS EM UM SÓ MÓVEL.

PONTOS CARACTERÍSTICOS:

1 - Bar e cabine para refrigerador, conjugados em um só móvel, caracterizado por uma armação de madeira ou similar de formato genericamente prismática retangular e alongado no sentido de sua altura, afetando a forma de um armário constituído por dois corpos, sendo um de proporções maiores que o outro, formando assim dois compartimentos independentes e providos de portas; sendo que, o compartimento maior, serve de cabine para o refrigerador, cuja porta é adaptada na face interna da porta do referido compartimento, e sendo o compartimento de menores proporções, dividido por prateleiras de modo a formar um pequeno bar.

2 - Bar e cabine para refrigerador, conjugados em um só móvel, acorde com o ponto precedente, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

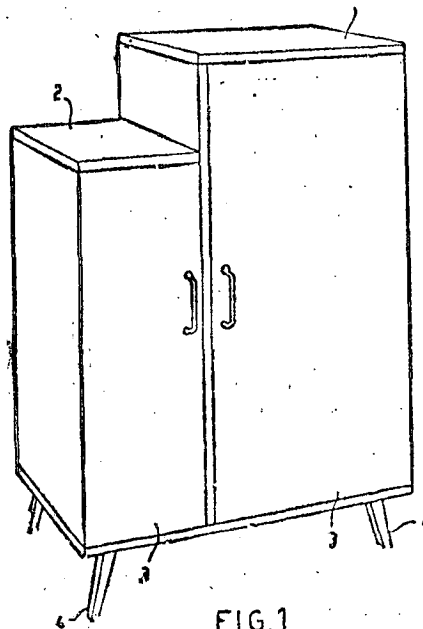


FIG. 1

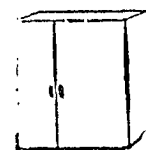


FIG. 3



FIG. 4

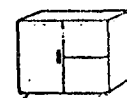


FIG. 5

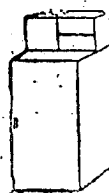


FIG. 6

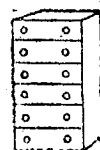


FIG. 7

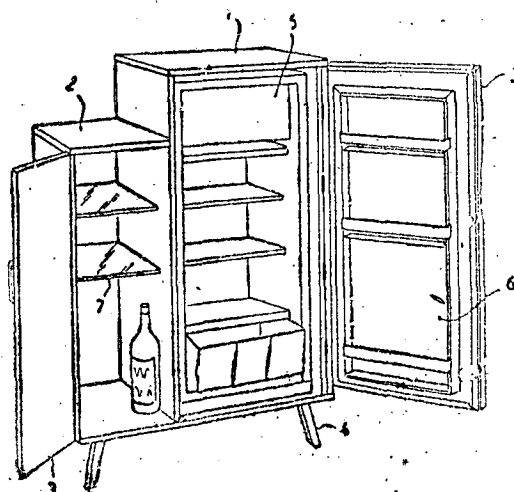


FIG. 2

TERMO: 139.173 do 20 de Maio de 1962

REQUERENTE: GUNTHER WAGNER - ALEMANHA

PRIVILEGIO DE INVENÇÃO: MATERIAL DE REPRODUÇÃO PARA PRODUZIR

CÓPIAS PELO PROCESSO DE REIMPRESSÃO

POR MEIO DE ÁLCOOL,

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1.- Material de reprodução em forma de folhas ou fitas para a produção de cópias pelo processo de reimpressão por meio de álcool, com um suporte de camada corante de papel ou de folha plástica, caracterizado pelo fato de que se emprega, para a camada formadora da escrita, uma matéria amolecida, altamente polimérica, praticamente insolúvel em álcool, respectivamente uma mistura amolecida de várias matérias altamente poliméricas, praticamente insolúveis em álcool, como aglutinante para um teor elevado de corante, respectivamente, de formador de cores.

2.- Material de reprodução, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o teor de corante, respectivamente de formador de cores, se encontra acima de 65% da substância sólida da massa da camada.

3.- Material de reprodução, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que se emprega, como matéria sintética amolecida um polimerizado vinílico utilizável como formador do filme.

4.- Material de reprodução, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que se emprega, como matéria sintética amolecida uma mistura de polimerizado acrílico e vinílico.

5.- Material de reprodução, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que se aplica, entre o material de suporte e a camada formadora da escrita, uma camada intermediária que não participa do processo de escrever.

6.- Material de reprodução, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que se aplica, entre o material de suporte e a camada formadora da escrita, uma camada intermediária que participa do processo de escrever.

7.- Material de reprodução, de acordo com os pontos 1 e 6, caracterizado pelo fato de que a camada intermediária contém emolientes e/ou pigmentos.

8.- Material de reprodução, de acordo com os pontos 1 e 6, caracterizado pelo fato de que se aplica, sobre a camada formadora da escrita uma camada protetora de ócio e/ou matéria altamente polimérica.

9.- Material de reprodução, de acordo com o ponto 8, caracterizado pelo fato de que esta camada de proteção contém emolientes e/ou pigmentos.

10.- Material de reprodução, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que a camada formadora da escrita contém, além de corante, respectivamente formadores de cores, ainda material de enchimento.

Simultaneamente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 da Lei da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 20 de Maio de 1961, sob o número W 30.039 VII/15 1.

TERMO: 142.923 do 12 de Setembro de 1962

REQUERENTE: FRANCISCO DE OLIVEIRA LOUIZ - COLOMBIA

MODELO DE UTILIDADE: PAINEL DE LEMBRANÇA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS OU OBJETOS.

REIVINDICAÇÕES

1.- "PAINEL DE LEMBRANÇA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS OU OBJETOS", caracterizado por ser um quadro contendo (dos lados da superfície, equidistantemente, rasgos retangulares, em cujos rasgos deslizarão pinos que são presos no frontispício a botões coloridos e na parte de dentro a botões menores).

2.- "PAINEL DE LEMBRANÇA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS OU OBJETOS", caracterizado pelo item 1 e por ter as laterais de cada rasgo a inscrição do nome do alimento ou objeto.

3.- "PAINEL DE LEMBRANÇA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS OU OBJETOS", caracterizado pelos itens 1, 2 e como subseqüentemente descrito, reivindicando e representado nos desenhos anexos.

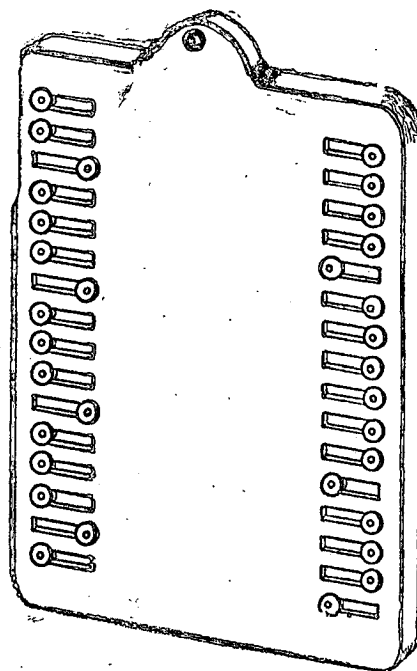


FIG. 1

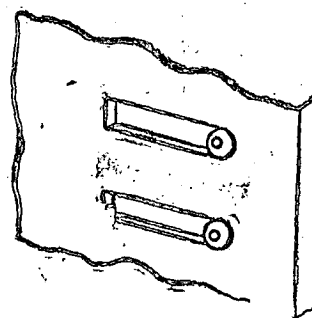


FIG. 2

142923

TERMO: 142.698 De 4 de Setembro de 1962

REQUERENTE: SOCIETE D'ELECTRONIQUE ET D'AUTOMATISME - FRANÇA

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO: MÁQUINAS ELÉTRICAS ROTATIVAS SINCRO-

NIZADAS POR CORRENTE ALTERNADA.

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1.- Máquina elétrica rotativa com entreferro axial, caracterizada por compreender a combinação de uma armadura com induzido do tipo de disco, e um anel de polos de campo em montagem concêntrica com o dito induzido, e disposto em um lado do mesmo, cujo induzido suporta um enrolamento anelar, formado por dois grupos de condutores delgados e chatos, montados em faces opostas do induzido, sendo que os condutores do enrolamento, dispostos no lado do induzido que está voltado contra o anel de polos, possuem trechos retos, radiais em relação ao induzido, e separados entre si por intervalos de amplitude substancialmente igual à sua largura individual, cujos trechos de condutores e seus intervalos, definem áreas alternadas e substancialmente radiais com propriedades magnéticas distintas, sendo que o anel de polos tem no mínimo dois de seus setores adjacentes magnetizados em polaridades opostas por meio de ímãs permanentes, bem como no mínimo dois membros de polos magnéticos, incorporados a setores adjacentes do aludido anel, e tendo suas faces polares ranhuradas no sentido de formarem dentes radiais, voltados contra o induzido, com uma bobina de imantação envolvendo cada membro polar ranhurado ou dentado, cujas bobinas são ligadas a um manancial de corrente alternada, para magnetização em polaridades opostas.

2.- Máquina elétrica rotativa com entreferro axial, caracterizada por compreender a combinação de um induzido tipo disco, em cujas faces opostas é formado um enrolamento de duas faces na forma de circuito "impresso" ou metalizado, cujos condutores possuem, em no mínimo uma das faces, trechos radiais, separados por intervalos substancialmente iguais à sua própria largura individual, sendo de diferente caráter magnético, os aludidos trechos radiais dos condutores e seus intervalos; meios para excitar o enrolamento do induzido por um manancial de corrente contínua; um anel estacionário de polos de campo, voltado contra uma das ditas faces do induzido, e compreendendo no mínimo um par de membros de polos magnéticos, providos de dentes substancialmente radiais, naquela lado do dito anel que está voltado contra o induzido, bem como no mínimo um par de polos de ímãs permanentes de polaridades opostas, e uma bobina de magnetização, envolvendo cada membro polar dentado, estando as ditas bobinas ligadas a um manancial de corrente alternada, para magnetização em polaridades opostas.

3.- Máquina elétrica rotativa com entreferro axial, caracterizada por compreender a combinação de um induzido tipo disco, tendo um enrolamento de duas faces em forma de circuito "impresso" ou metalizado, sendo os condutores deste enrolamento distribuídos ao longo de faixas anelares em faces opostas de um porta-enrolamento em forma de disco, e um anel estacionário de polos de campo, voltado contra uma face do induzido, e compreendendo no mínimo um par de polos de ímãs permanentes de polarida-

des opostas, cujo induzido apresenta uma disposição de áreas substancialmente radiais com propriedades magnéticas diferentes numa face do induzido que está voltada contra o anel de polos de campo, cujo anel de polos possui no mínimo dois jogos de pólos magnéticos substancialmente radiais, cada um de cujos jogos de dentes é envolvido por uma bobina excitada por corrente alternada, e cujas bobinas estão ligadas em oposição relativa de fase com respeito ao manancial de corrente alternada.

4.- Máquina elétrica rotativa com entreferro axial, de acordo com o ponto 3, caracterizada pelo fato de que a dita disposição de áreas substancialmente radiais com diferentes propriedades magnéticas, que se alternam regularmente ao longo da aludida face do induzido, compreende as partes dos condutores do enrolamento, distribuídas ao redor da referida faixa de enrolamento, bem como os intervalos entre essas partes dos condutores.

5.- Máquina elétrica rotativa com entreferro axial, de acordo com o ponto 4, caracterizada pelo fato de que as referidas partes dos condutores são não-magnéticas, sendo os intervalos entre elas cheios de material magnético.

6.- Máquina elétrica rotativa com entreferro axial, de acordo com o ponto 4, caracterizada pelo fato de serem magnéticas, as referidas partes dos condutores, ao passo que os intervalos entre elas são cheios de um material isolante não-magnético.

7.- Máquina elétrica rotativa com entreferro axial, de acordo com o ponto 4, caracterizada pelo fato de que as referidas partes dos condutores são espaçadas entre si, sendo não-magnéticas e ligadas ao longo de todo seu comprimento a um corpo portador constituído por um material isolante magnético.

8.- Máquina elétrica rotativa com entreferro axial, de acordo com o ponto 4, caracterizada pelo fato de que as ditas áreas de diferentes propriedades magnéticas são feitas rentes ou niveladas na aludida face do induzido.

9.- Máquina elétrica rotativa com entreferro axial, de acordo com o ponto 3, caracterizada pelo fato de que, no lado do induzido que é oposto ou remoto do anel de polos, encontra-se um outro membro estacionário ou jugo magnético, fechando as linhas de fluxo magnético que passam através do induzido.

10.- Máquina elétrica rotativa com entreferro axial, de acordo com o ponto 3, caracterizada pelo fato de que, no lado do induzido que é oposto ou remoto do anel de polos, encontra-se um outro anel estacionário de polos de campo, o qual também compreende no mínimo um par de polos de campo em forma de ímãs permanentes, bem como no mínimo um par de membros de polo magnético dentados, excitados por corrente alternada.

11.- Máquina elétrica rotativa com entreferro axial, de acordo com o ponto 4, caracterizada pelo fato de que, cada um dos condutores do enrolamento compreende um trecho intermediário substancialmente radial, prolongado em ambas as extremidades por trechos oblíquos, cujos trechos intermediários são espaçados, um do outro por intervalos substancialmente iguais à sua largura individual, enquanto os trechos oblíquos estão contíguos, no mínimo na parte interna das mencionadas faixas de enrolamento.

Finalmente, a depositante reivindica de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da França, em 8 de setembro de 1961, sob o nº 872.808. 142649

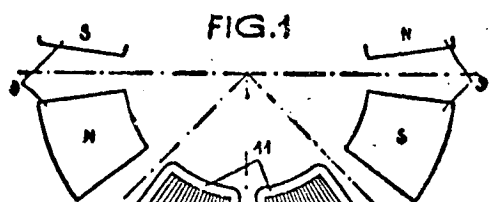
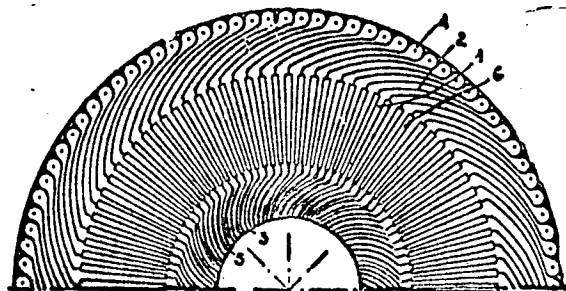


FIG. 5

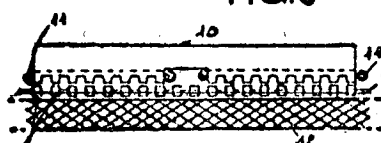


FIG. 6

FIG. 2

FIG. 3

FIG. 4

TÉRMO: 141.104 De 18 de Julho de 1962

REQUERENTE: REGNERBAU GMBH. & CO. - ALEMANHA

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO: ACOPLAMENTO RÁPIDO DE ENCAIXE

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1.- Acoplamento de encaixe, onde os elementos acopladores, encostados num anel vedador elástico, encaixam em setores apropriados da ponta caracterizada pela fixação oscilante interna de lamelas na bolsa como elemento acoplador rígido e pelos setores dispostos unilateralmente achatadas na ponta 4.

2.- Acoplamento de encaixe de acordo com o ponto 1, caracterizado pela fixação com jogo das lamelas nas passagens.

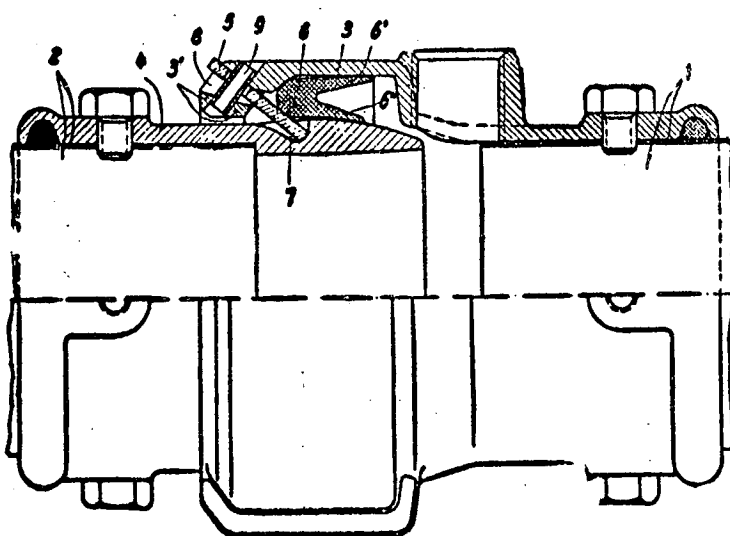
3.- Acoplamento de encaixe de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pela possibilidade de deslocamento adicional da ponta dentro da bolsa em direção axial contra a mesma.

4.- Acoplamento de encaixe de acordo com qualquer dos pontos 1-3, caracterizado pela possibilidade das lamelas oscilarem sob deformação da vedação.

5.- Acoplamento de encaixe de acordo com qualquer dos pontos 1-4, conforme reivindicação caracterizado, onde as lamelas encaixadas nos setores representam posição inclinada.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 19 de julho de 1961, sob o número P 27.553 XII/47f

Fig. 1



TÉRMO: 141.233 De 23 de Julho de 1962

REQUERENTE: PLACIDO PAPPALARDO- SÃO PAULO

MODÉLO DE UTILIDADE: NOVO TIPO DE FERRO ELÉTRICO A VAPOR

REIVINDICAÇÕES

1 - NOVO TIPO DE FERRO ELÉTRICO A VAPOR, formado de um ferro elétrico comum, porém caracterizado por ter no seu interior uma tubulação onde a água é transformada em vapor, que sairá pela parte inferior do ferro.

Tudo como descrito no memorial e ilustrado nos desenhos em anexo.

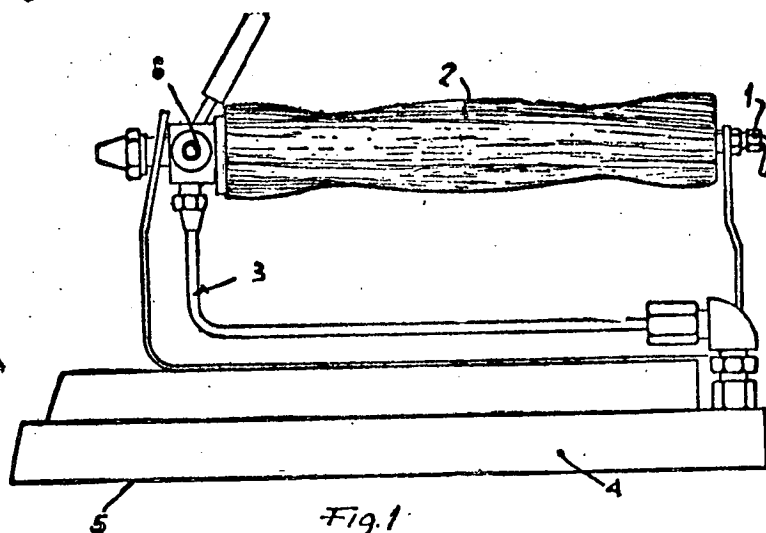


Fig. 1

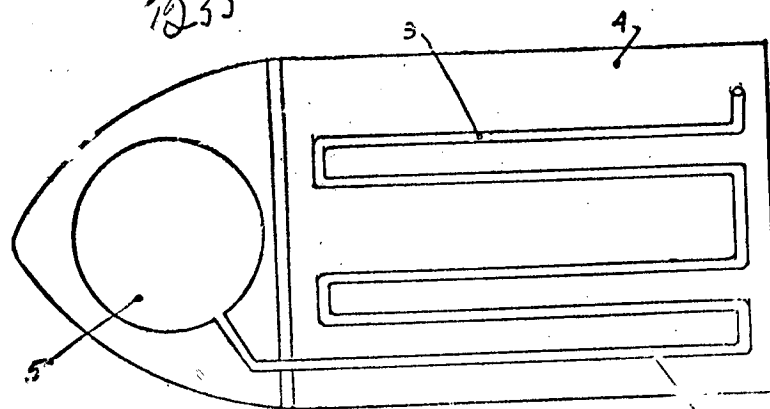


Fig. 2

TERMO: 142.559 De 31 de Agosto de 1962

REQUERENTE: HOWE RICHARDSON SCALE COMPANY- E.U.A.

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO: APARELHO DE PESAR.

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1. Aparêlho de pesar, caracterizado por apresentar, em combinação: uma pluralidade de membros essencialmente planos, alguns dos quais, escolhidos, são providos de indicações, sendo um dos ditos membros móvel com relação a outros escolhidos dos mesmos; meios de acionamento giratório; meios que incluem um elemento flexível de controle, ligado ao dito membro móvel e ao dito meio de acionamento, para obrigar o dito membro a se mover em relação ao movimento giratório do dito meio de acionamento; um número escolhido de sub-conjuntos de pesos unitários de construção substancialmente simétrica, tendo cada um dos ditos sub-conjuntos dois recortes ou indentações simétricos e pelo menos um mancal, simetricamente disposto com relação aos ditos recortes; meios que reagem ao movimento giratório do dito meio acionador, para engrenar com o dito mancal e modificar a posição do dito sub-conjunto; e meios, destinados a serem ligados a uma alavanca de pesagem que é construída para proporcionar superfícies do mancal simétricas, sobre os quais ditos recortes ou indentações podem ser suportados quando o dito sub-conjunto modifica dor de posição é abaixado sobre as mesmas, exercendo estes últimos meios uma tração para baixo sobre a dita alavanca de pesagem.

2. Aparêlho de pesar, caracterizado por apresentar, em combinação: uma pluralidade de membros essencialmente planos, alguns dos quais, escolhidos, são providos de indicações, sendo um dos ditos membros concêntrico com outros escolhidos dos mesmos, e capaz de movimento giratório; meios de acionamento giratório; meios que incluem um meio de eixo flexível, ligado ao referido membro móvel e a um membro rígido que apresenta um elemento de rolê de came; um came, fixamente ligado ao dito meio de acionamento, e destinado a engrenar com o dito elemento de rolê de came, pelo que o dito membro rígido pode obrigar o dito membro plano a girar; um número escolhido de outros comes, fixamente ligados ao dito meio de acionamento; um número escolhido de alavancas, sobre as quais elementos de rolê de came estão montados e são destinados a seguirem os ditos outros comes; um número escolhido de sub-conjuntos de pesos unitários, cada qual tendo uma construção essencialmente simétrica, compreendendo cada um dos ditos sub-conjuntos uma parte de topo que possui dois recortes curvos, simetricamente dispostos em suas beiradas opostas; uma parte mediana, disposta perpendicularmente à dita parte de topo; uma parte inferior de peso, ligado à dita parte mediana; e um meio de mancal na referida parte mediana, cada um do dito número escolhido de alavanca apresentando superfícies de apoio sobre as quais podem repousar; superfícies correspondentes do dito meio de mancal e meios de suspensão, destinadas a serem suportados por uma alavanca de pesagem que estabelece as duas superfícies curvas de mancal, simetricamente dispostos, que são construídas para coincidirem com os ditos recortes suportando assim os ditos sub-conjuntos quando as ditas alavancas

movimentam os ditos sub-conjuntos para baixo.

3. Aparêlho de pesar, na combinação segundo o ponto 2, caracterizado pelo fato de que os ditos membros planos são essencialmente circulares; de que o dito número escolhido de alavancas inclui pares de alavancas pivotantes, destinadas a girar em combinação uns com os outros; de que ditas superfícies suportadoras das duas alavancas de cada par compreendem dois entalhes substancialmente em V em oposição recíproca; e de que cada um dos ditos meios de mancal compreende dois mancais que apresentam superfícies substancialmente em forma de V.

4. Aparêlho de pesar, na combinação segundo o ponto 3, caracterizado pelo fato de que o dito membro móvel é anelar e é montado em torno de raios suportados no dorso de outro dos ditos membros planos e de que o dito meio de suspensão inclui um membro de jugo, construído para adaptar-se sobre dita alavanca de pesagem e repousar sobre uma superfície de mancal que se estende transversalmente à dita alavanca de pesagem em ambos os lados desta; de que ditas superfícies curvas de mancal são cilíndricas e estão todas em alinhamento; e de que os ditos recortes também possuem superfícies cilíndricas similares.

5. Aparêlho de pesar, caracterizado por apresentar, em combinação: uma pluralidade de membros essencialmente planos, alguns dos quais, escolhidos, são providos de indicações, sendo um dos ditos membros móvel com relação aos demais; meios de acionamento giratórios; e meios, incluindo um cabo, ligado ao dito membro móvel e acoplado ao dito meio de acionamento, para obrigar dito membro móvel a se mover em reação à rotação do dito meio acionador.

6. Aparêlho de pesar, caracterizado por apresentar, em combinação: uma pluralidade de membros essencialmente redondos e chatos, alguns dos quais, escolhidos, são providos de indicações, sendo esses membros montados em essência co-axialmente um com relação aos outros, sendo um dos ditos membros destinado a girar com relação a outros dos mesmos; um eixo flexível, ligado por um extremo ao dito membro móvel; uma alavanca, montada para pivotar em torno de um ponto de rotação e que tem um extremo ligado ao outro extremo do dito eixo flexível; incluindo dita alavanca um rolê de came, um eixo de acionamento, e um came, montado fixamente em torno do dito eixo de acionamento, e destinado a ser engrenado pelo dito rolê de came, sendo que a rotação do dito eixo acionador move dita alavanca e dito eixo flexível, produzindo assim o movimento giratório do dito membro móvel.

7. Aparêlho de pesar, caracterizado por apresentar, em combinação: meios acionadores giratórios; um número escolhido de sub-conjuntos de pesos unitários, de construção substancialmente simétrica, tendo, cada qual dois recortes simétricos, e tendo também um mancal, simetricamente disposto com relação aos ditos recortes; meios que reagem ao movimento giratório dos ditos meios acionadores, para modificarem a posição vertical do dito sub-conjunto, tendo esses meios modificadores de posição meios destinados a engrenar com o dito mancal; e meios, destinados a serem ligados a um dispositivo de pesagem que é construído com superfícies simétricas de mancal sobre os quais os ditos recor-

TÉRMO: 142.855 De 11 de Setembro de 1962

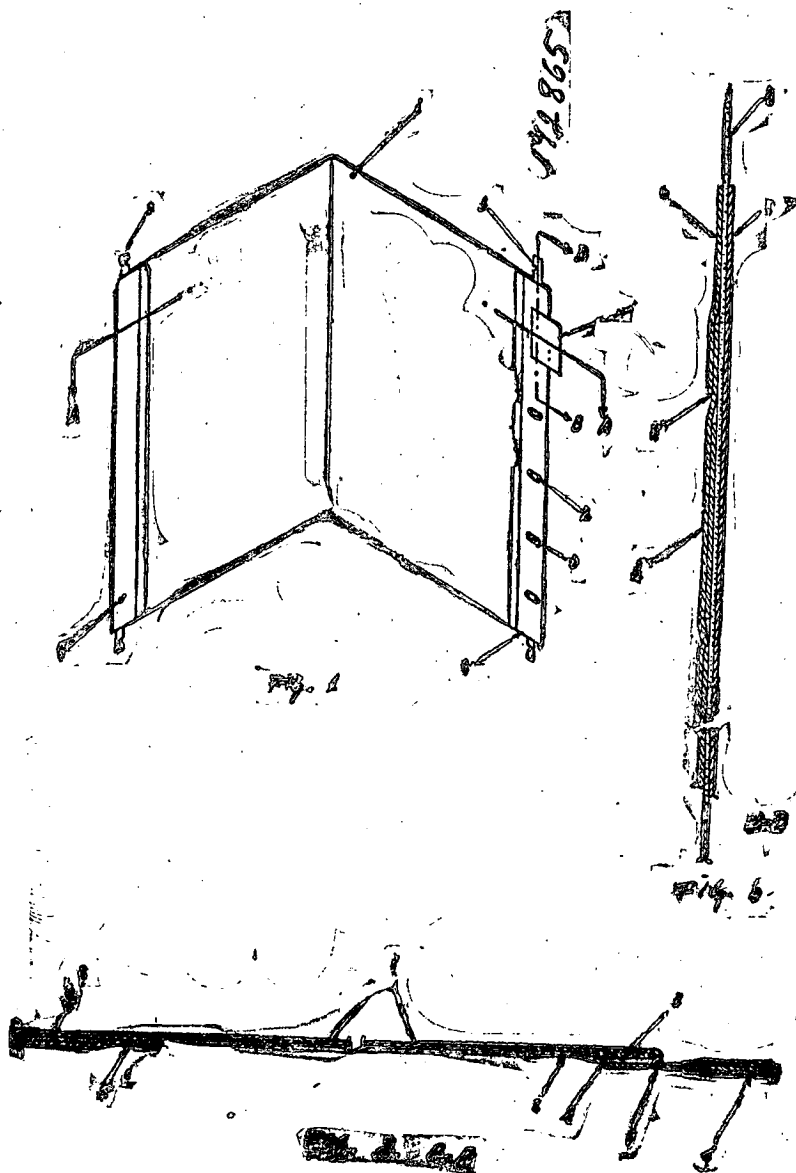
REQUERENTE: FÁBRICA DE PASTAS GEKA LTDA- GUARABARA

MODELO DE UTILIDADE: UMA PASTA DOTADA DE MEIOS PRENDEDORES

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1. Uma pasta dotada de meios prendedores, formada por uma folha retangular de cartolina, dobrada em charneira, caracterizada pelo facto das suas bordas transversais serem revestidas, formando tubos achatados, os quais são atravessados por hastes metálicas, cujas extremidades são providas de cursores, estes por entalhes bloqueados, que permitem com segurança, pendurada a pasta, deslize esta sobre os trilhos longitudinais montados em armações dispostas no interior das gavetas dos arquivos.

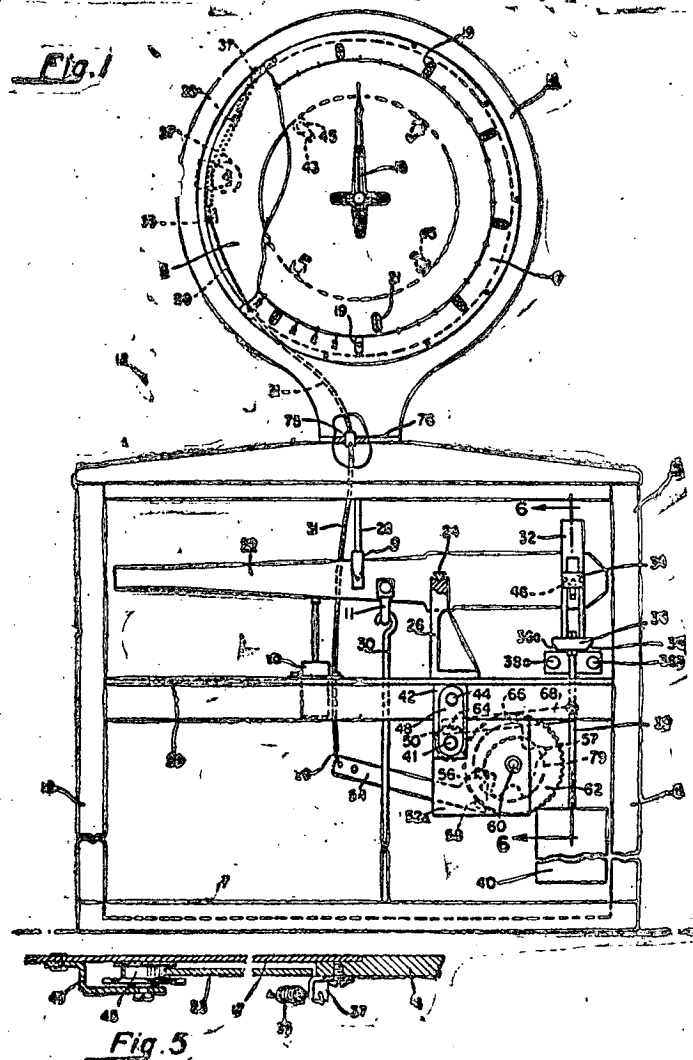
2. Uma pasta dotada de meios prendedores, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelas bordas transversais ao longo dos tubos achatados serem providas de orifícios, equidistantemente dispostos, destinados à aplicação de letreiros e, de uma haste cursora, suporte de uma placa revestida de material transparente para fins indicadores, sendo substancialmente como aqui descreito e referênciada aos desenhos anexos.



tes podem ser suportados quando o dito sub-conjunto está colocado sobre elas.

8. Aparelho do pesar, caracterizado por apresentar, em combinação: meios acionadores giratórios; um número escolhido de cames, fixados aos ditos meios acionadores; um número escolhido de alavancas, que possuem elementos do rolê do eixo, ligados às mechas e que são construídos para seguir os ditos eixos e mechas, um número escolhido de sub-conjuntos de pesos unitários, tendo cada qual uma construção essencialmente simétrica, e incluindo uma parte do topo que tem dois recortes, simetricamente dispostos em beiras opostas da mecha, uma parte mediana, ligada perpendicularmente à dita parte do topo, e uma parte de apoio, ligada perto da extremidade inferior da dita parte mediana; tendo o dito sub-conjunto ainda meios de mancal na dita parte mediana; tendo cada uma das ditas alavancas superfícies suportadoras sobre as quais correspondentes superfícies dos ditos meios de mancal podem repousar; e meios de suspensão, destinados a serem ligados a uma alavanca de pesagem, meios de suspensão tais que apresentam um número escolhido de pares de superfícies de mancal, simetricamente dispostas, sobre as quais dois correspondentes recortes dentados de um sub-conjunto podem repousar quando uma das ditas alavancas abaixa dito sub-conjunto sobre os ditos meios de suspensão.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código de Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 31 de agosto de 1961, sob o nº.



TERMO: 142 836 de 11 de Setembro de 1962

REQUERENTE: MARFINITE PRODUTOS SINTETICOS LTDA- S. PAULO

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO: APERFEIÇOAMENTOS EM BOLAS DE BOLICHE.

PONTOS CARACTERÍSTICOS

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1 - Aperfeiçoamentos em bolas de boliche, caracterizados pelo fato de a bola propriamente dita, feita com materiais e nas dimensões usuais, ter os costumeiros orifícios radiais e agrupados, para aplicação dos dedos do jogador, com pequeno trecho extremo e periférico de secção transversal alargada, no qual se encaixa firmemente uma pequena bucha ou guarnição anelar, de reforço para as bordas do mesmo e compensadores do desequilíbrio de massa, bucha esta feita de material pesado, e com espessura igual à diferença de diâmetros entre as duas secções do correspondente orifício.

2 - Aperfeiçoamentos em bolas de boliche, como reivindicado em 1, substancialmente como descritos e ilustrados nos desenhos anexo.

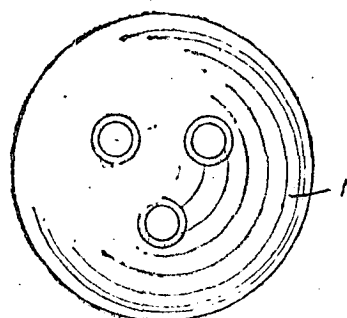


FIG. 1

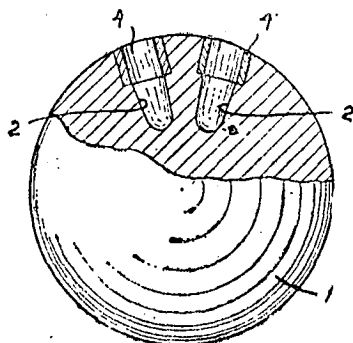


FIG. 2

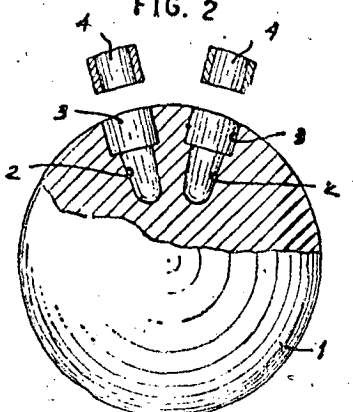


FIG. 3

termo 143 731 de 11 de outubro de 1962

Requerente: MATTEUCCI & AMADIO LTDA - S. Paulo

Modelo de utilidade: NOVAS DISPOSIÇÕES CONSTRUTIVAS EM MECANISMO ACIONADOR E MANDRIL OU SIMILAR

REIVINDICAÇÕES

1ª) "DISPOSIÇÕES CONSTRUTIVAS EM MECANISMO ACIONADOR DE MANDRIL OU SIMILAR", mandril esse solicitado por tudo ou similar portador de carretel em que opera garfo ou roletes associados à parte mediana de uma alavanca, caracterizados, pelo fato de que a extremidade livre dessa alavanca estar coligada haste que lhe é perpendicular e dotada de cubo a ela fixada, o qual, em esquadro, é coligado a uma chapa rotacionável que pela extremidade oposta é solicitada por pino móvel por alavanca externa ao conjunto.

2ª) "NOVAS DISPOSIÇÕES CONSTRUTIVAS EM MECANISMO ACIONADOR DE MANDRIL OU SIMILAR", conforme reivindicação anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos apensos ao presente Memorial.

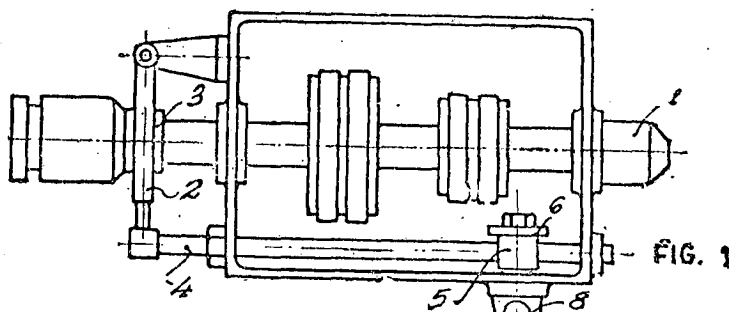


FIG. 1

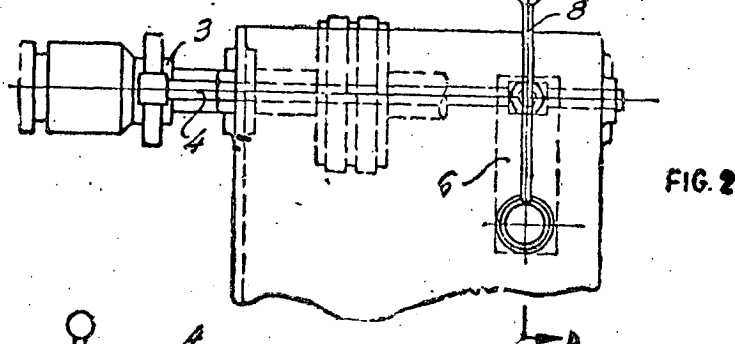


FIG. 2

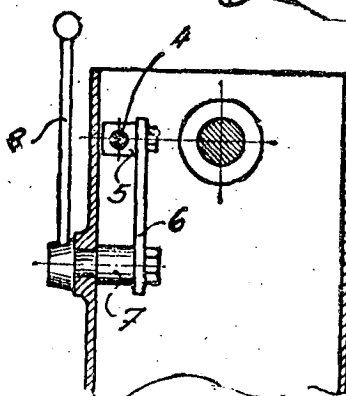


FIG. 3
CORTIA-A-A

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 109 e seus parágrafos do Código da Propriedade Industrial

Nº 856.877

ACRIZYL Ind. Brasileira

Requerente: Adrizyl Resinas Sintéticas
Sociedade Anônima
Local: São Paulo
Classe: 28

Artigos: Artefatos e produtos acabados de origem animal, vegetal e mineral não incluídos em outras classes; Artefatos de substâncias químicas não incluídos em outras classes

Nº 856.878

CAICYL Ind. Brasileira

Requerente: Adrizyl Resinas Sintéticas
Sociedade Anônima
Local: São Paulo
Classe: 28

Artigos: Artefatos e produtos acabados de origem animal, vegetal e mineral não incluídos em outras classes; Artefatos de substâncias químicas não incluídos em outras classes

Nº 856.879

ELIMAR Ind. Brasileira

Requerente: Construtora Elimar Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 50
Atividade: Serviços de construção e incorporação

Nº 856.880

QUINTAL DO GALETO Ind. Brasileira

Requerente: Churrascaria Quintal do Galeto Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 41
Artigos: Churrascos

Nº 856.881

"A. BRUXA"

Requerente: A Bruxa Lanches Ltda.
Local: São Paulo
Classes: 41, 42 e 43
Gênero de Negócio: Lanches

Nº 856.882

A L D A IND. BRASILEIRA

Requerente: Lancheria Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 41
Artigos: Lanches

Nº 856.883

"COFIMA" IND. BRASILEIRA

Requerente: Cofima — Comércio de Fios para Malharia Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 22

Artigos: Fios em geral para malharia e tecelagem

Nº 856.888

SETE IND. BRASILEIRA

Requerente: Açougue "Sete" Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 41

Artigos: Carnes em geral, linguças, lombos, mortadelas, pálos, presuntos, salames, salsichas e xarques.

Nº 856.885

P - 3 Ind. Brasileira

Requerente: Comercial P-3 Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 16

Artigos: Areia, argilas, batentes, cal, colunas, cimento, caixilhos, calhas, dormentes, esquadrias, grades, janelas, lajes, ladrilhos, mosaicos, persianas, pisos, pedregulhos, tijolos, tacos para assoalhos, telhas, vigas, vitrô, venezianas

Nº 856.889

"INDUSTRIA HELLER METAIS E PLÁSTICOS LTDA"

Requerente: Indústrias Heller — Metais e Plásticos Ltda.
Local: São Paulo
Nome Comercial

Nº 856.886

PAULISTA IND. BRASILEIRA

Requerente: Organiza. São Paulista de Lavagens Automáticas Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 50

Gênero: Serviços correlatos com sua atividade, que compreende lavagem automática de veículos.

Nº 856.887

RALVA IND. BRASILEIRA

Requerente: Ralva — Rede Associada de Lojas Verde Amarela Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 11

Artigos: Ferramentas, ferragens, cutelaria e artefatos de metais não incluídos em outras classes: Talheres, garfos, colheres, facas, facões, recipientes de metal para liquidificadores, para batadeiras, para espremedores e para amassadores, floreiras, pratos, argolas, porta gelô, campainhas de mesa, porta bebidas, salvas, halxeias, porta pão, jarras, porta jóias, bandejas de centro de mesas, bacias, fruteiras, travessas, coqueteleiras, aparelhos para chá e café, canecas, panelas, cafearolas, chaleiras, bules, cafeteiras, funis, leiteiras, martelos para cozinha, conchas, espumadeiras, machadinhas, tesouras, e abridores de lata.

Nº 856.884

COFIMA - COMERCIO DE FIOS PARA MALHARIA LTDA

Requerente: Cofima — Comércio de Fios para Malharia Ltda.
Local: São Paulo
Nome de Empresa

Nº 856.890

INDUSTRIA HELLER- METAIS E PLÁSTICOS

Requerente: Indústrias Heller — Metais e Plásticos Ltda.
Local: São Paulo
Classes: 11 — 28 — 33
Título.

Nº 856.891

"C.D.R." Ind. Brasileira

Requerente: C.D.R. Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 16

Artigos: Cimento comum, tanque de cimento, peças ornamentais, de cimento ou gesso, peças de cimento para tetos e paredes, pisos, blocos de cimento para construções, caixas de cimento, caixilhos, cal para construções, argila, areia, chaminés de concreto, forros, estuques, lajes, portas, vitrô e tijolos.

Nº 856.892

"DIATEX" Ind. Brasileira

Requerente: Confecções Diatex Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 36

Artigos: Vestidos, saias, blusas, blusas, meias, calças, anáguas, soutiens, baby-dolls, pijamas, lenços, echarpes, combinações, camisolas, sacos, boinas, camisas, camisetas, calças, cuecas, ceroulas, jaquetas, quimonos, ponchos, pulôvers, robes de chambre, roupas brancas de uso pessoal, roupões, sueter, cintas, suspensórios, toucas, tunicas, uniformes, sapatos, dominós e gravatas.

Nº 856.893

"DINAPRINT" Ind. Brasileira

Requerente: Dinaprint — Distribuidora Nacional de Produtos para Escritório Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 17

Artigos: Artigos da classe.

Nº 856.894

"JODELJAM" Ind. Brasileira

Requerente: Comércio de Máquinas Jodeljam Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 6

Artigos: Máquinas de costura, máquinas industriais, máquinas caseiras, máquinas moedoras, máquinas furadoras, máquinas impressoras, máquinas serradoras, máquinas torneadoras, rotativas, bases de máquinas, barras de máquinas, aros para máquinas, careta, câmbio, bombas hidráulicas, ferramentas partes de máquinas, filtros de máquinas, freios, fresas, máquinas teares.

Nº 856.896

"HELLER" Ind. Brasileira

Requerente: Indústrias Heller — Metais e Plásticos Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 11

Artigos: Alavancas, ancinhos, anéis, arruelas, brocas, braçadeiras, cabeçotes, cantaros, bacias, armações, rebites, martelos, sifões, rocadeiras, serrotes, sacarrilhas, tampas, serras, chaves de fenda, chaves de parafusos, portas, parafusos, chuveiros comuns, coadores, colheres de mesa, colheres de pedreiro, compoteiras, cafeteiras, copos, esguichos, enxadas, fôrmas, formões, furadores, manuais, grosas, fresas, funis, recipientes, válvulas

Bacias, açucareiros, baldes, bandejas, bombonieres, contro de mesa, cafeteiras, copos, espalhadores de água, esguichos, bules, cabides, cabos sa-lheiros, fruteiras, garrafas, espremedores, espumadeiras, estojos, jarras, mantigueiras, licoreiros, cafeteiros, funis, garfos, vasos, vasilhames, vasilhas, titela, travessa, umidô, cerviços de chá, canções de café, sa-adas, ras, serviços de junta, serviços para refrescos e xicaras.